



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013, EDITAL CONVITE Nº 024/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **BENITO CERINEU LOCATELLI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 148/2013, firmado entre as partes em data de 17 de julho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 148/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

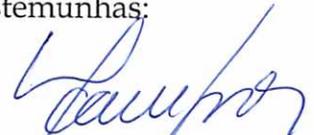
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

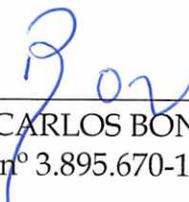
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**BENITO CERINEU LOCATELLI**  
RBL Publicidade e Marketing Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
317Data e Hora da Emissão:  
07/11/2014 14:06:53Operador Emissor:  
RBL P. M.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145 I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombata@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO/2014 VALOR TOTAL R\$ 8.707,75 DESCONTO R\$ 4.707,75 VALOR LÍQUIDO R\$ 4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 Convite n.º 027-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 126-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispense \_\_\_\_\_  
 Data 07/11/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) 4.000,00

Total ISS (R\$) 0,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 4.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**330**

Data e Hora da Emissão:

**01/12/2014 07:09:49**

Operador Emissor:

RBL P. M.

*Jornal*  
**O Trombeta**  
www.trombetaonline.com.br

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145

I.E.:

I.M.: 26808

Telefone:

Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR

e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO/2104 VALOR TOTAL R\$ 8.506,41 DESCONTO ESPECIAL R\$ 4.506,41 VALOR LIQUIDO R\$ 4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 Convite n.º 027-7013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º \_\_\_\_\_  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 01/12/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe de Dpto.

Total Serviços (R\$) **4.000,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **4.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

ADM

Prefeitura Municipal de Capanema

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**342**

Data e Hora da Emissão:

**12/12/2014 12:37:49**

Operador Emissor:

RBL P. M.

Jornal  
**O Trombeta**  
www.trombetaonline.com.br

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ: **07394325000145**

I.E.:

I.M.: **26808**

Telefone:

Razão Social: **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**Endereço: **R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000**Município: **Capanema**UF: **PR**e-Mail: **redacaotrombeta@oi.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76460526000116**

I.E.:

Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**Município: **Planalto**UF: **PR**

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERIODO DE 01 A 19 DE DEZEMBRO/2014 R\$ 3.666,66	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
	VEICULAÇÃO DE MENSAGM DE NATAL E ANO NOVO R\$ 333,44					

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º 024-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Dispensação n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 148-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inabilitação \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data: 12/12/2014  
 Chefe do Dpto. [Assinatura]

Total Serviços (R\$) **4.000,00**Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **4.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

ADM

Prefeitura Municipal de Capanema



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**299**  
 Data e Hora da Emissão:  
**01/10/2014 07:23:10**  
 Operador Emissor:  
RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **07394325000145** I.E.: I.M.: **26808** Telefone:  
 Razão Social: **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**  
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **redacaotrombeta@oi.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.:  
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**  
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO/2014 R\$ 7.579,28 DESCONTO R\$ 3.579,28 VALOR LIQUIDO R\$ 4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

X 024-2013  
 X 348-2013  
 01 10 2014  
 [Handwritten signature]

Total Serviços (R\$)	<b>4.000,00</b>					
Total ISS (R\$)	<b>0,00</b>					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	<b>4.000,00</b>					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**249**

Data e Hora da Emissão:

**28/07/2014 14:16:44**

Operador Emissor:

RBL P. M.

*Jornal*  
**O Trombeta**  
 www.trombetaonline.com.br

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145 I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO MÊS DE JULHO/2014 R\$ 5.610,89 DESCONTO R\$ 2.610,89 VALOR LÍQUIDO R\$ 3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º 07-2013  
 T. Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 1/8-2013  
 Aditivo n.º  
 Inabilitação  
 Outros  
 Data 28/07/2014  
 Chefe de Dpto.

Total Serviços (R\$) **3.000,00**

Total ISS (R\$) **0,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.000,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI N° 1365/2011 e DECRETO N° 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**277**  
 Data e Hora da Emissão:  
**01/09/2014 09:30:32**  
 Operador Emissor:  
RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145 I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2014 R\$ 6.352,50 DESCONTO R\$ 3.352,50 VALOR LIQUIDO R\$ 3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

PROCESSO LICITAÇÃO  
 X Cartão n.º 027-2013  
 Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 X Cartão n.º 378-2013  
 Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 01-09-2013  
 João

Total Serviços (R\$)	<b>3.000,00</b>												
Total ISS (R\$)	<b>0,00</b>												
Retenções (R\$)	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$)	<b>3.000,00</b>												

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**237**  
 Data e Hora da Emissão:  
**01/07/2014 08:46:13**  
 Operador Emissor:  
RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **07394325000145** I.E.: \_\_\_\_\_ I.M.: **26808** Telefone: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**  
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - Empresa - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **redacaotrombeta@oi.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: \_\_\_\_\_  
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**  
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: \_\_\_\_\_

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO/2014 R\$ 6.062,06 DESCONTO ESPECIAL R\$ 3.062,06 VALOR LÍQUIDO R\$ 3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 01-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 145-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 01/07/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	<b>3.000,00</b>					
Total ISS (R\$)	<b>0,00</b>					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	<b>3.000,00</b>					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**221**  
 Data e Hora da Emissão:  
**02/06/2014 08:46:37**  
 Operador Emissor:  
 RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145 J.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01 a 31 DE MAIO/2014 VALOR TOTAL R\$ 6.660,80 DESCONTO ESPECIAL R\$ 3.660,80 VALOR LIQUIDO R\$ 3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Convite n.º 027-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 348-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 02/06/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	<b>3.000,00</b>												
Total ISS (R\$)	<b>0,00</b>												
Retenções (R\$)	<table border="1"> <tr> <td>COFINS</td> <td>ISS</td> <td>PIS</td> <td>IRRF</td> <td>CSLL</td> <td>INSS</td> </tr> <tr> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Total Líquido (R\$)	<b>3.000,00</b>												

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**189**  
 Data e Hora da Emissão:  
**29/04/2014 14:21:59**  
 Operador Emissor:  
 RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325000145 - I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	IS
17.6	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO PERÍODO DE 01/04 A 30/04/2014	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	VALOR TOTAL R\$ 3.157,62					
	DESCONTO R\$ 157,62					
	VALOR LÍQUIDO R\$ 3.000,00					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Convite n.º 027-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 178-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 29/04/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	<b>3.000,00</b>					
Total ISS (R\$)	<b>0,00</b>					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	<b>3.000,00</b>					

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**ADMINISTRAÇÃO**

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Operador Emissor:  
RBL P. M.

Data e Hora da Emissão:  
05/03/2014 09:16:43

151

Numero da Nota

I.M.: 26808

Telefone:

Município: Capanema

Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000

Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ: 07394325000145

I.E.:

TOMADOR DE SERVIÇOS

e-Mail: redacaotombeta@oi.com.br

U.F.: PR

CNP: 76460526000116

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Nome: RAYNO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

Discriminação

PLATAÇÃO DE PUBLICIDADES TERCEIROS PERÍODO DE 01/02/2014 A 31/03/2014

CONTA Nº 4.304,80

IN LÍQUIDO R\$ 3.000,00

Val.Serviço 3.000,00  
Dedução 0,00  
Base Cálcl. Aliq. 3.000,00  
ISS 0,00

05 03-2014  
02/4-2013 X  
1/3-2013 X

Total Serviços (R\$) 3.000,00

Total ISS (R\$) 0,00

Retenções (R\$) COFINS 0,00

ISS 0,00

PIS 0,00

IRRF 0,00

CSLL 0,00

INSS 0,00

Total Líquido (R\$) 3.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informada em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
Não optante pelo Simples Nacional

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Preeitura Municipal de Capanema

500.2029

Código de autenticidade: 2B057F14794094F1991B4F17D01DAAED





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: 169  
Data e Hora da Emissão: 01/04/2014 13:30:11  
Operador Emissor: RBL P.M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
CNPJ: 07394325000145 I.E.:  
Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema  
UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
Município: Planalto  
Cód. Serviço Discriminação:  
Valor Serviço 4.440,00  
Base Calc. Aliq. 4.440,00  
Dedução 0,00  
ISS 0,00  
LÍQUIDA R\$ 4.440,00  
DESCONTO R\$ 1.772,78  
VALOR R\$ 5.652,78  
VENCIMENTO DE PUBLICAÇÕES DEBITA NO PERÍODO DE 01/03 A 31/03/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO 017-2013  
X) Convite n.º 017-2013  
X) Preço n.º  
Concorrência n.º  
Pregão Presencial  
Contrato n.º 178-2013  
Aditivo n.º  
Insgibilidade  
Dispense  
Data 01/04/2014  
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	4.440,00
Total ISS (R\$)	0,00
Retenções (R\$)	COFINS 0,00
Total Líquido (R\$)	4.440,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS	0,00	IRRF	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00
-----	------	------	------	------	------	------	------

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A Inbutação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Formulário - NFS-e 500/2007



Código de Autenticidade: 92x402E1A9538F75,57400310,7583A7A



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
127  
 Data e Hora da Emissão:  
03/02/2014 07:48:26  
 Operador Emissor:  
RBL P. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CNPJ: 07394325000145 I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cod Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
	EDICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO MES DE JANEIRO/2014	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	VALOR TOTAL R\$ 5.781,92					
	DESCONTO R\$ 2.781,92					
	VALOR LÍQUIDO R\$ 3.000,00					

x 024-2013  
 x 149-2013  
 03 07-2014  
 Paulo

Total Serviços (R\$) 3.000,00

Total ISS (R\$) 0,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 3.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tipificação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Telefone: 500.30024

Código de autenticidade: CA4D4017.8C72A27E.E21C6F1D.0165499A





MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

087

Data e Hora da Emissão:

02/12/2013 07:12:32

Operador Emissor:

RBL P. M.

Jornal O Trombeta

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07394325000145

I.E.:

I.M.: 26808

Telefone:

Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

UF: PR e-Mail: redacaotrombeta@oi.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
17.5	Veiculação de publicações legais no mês de novembro/2013 Valor total R\$ 8.955,53 Desconto especial R\$ 5.955,53 Valor Líquido R\$ 3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

(X) Convênio n.º 027-2013

( ) F. Própria n.º

( ) Continuidade n.º

( ) Preço Presencial

(X) Contrato n.º 348-2013

( ) Envelope n.º

( ) Inscritividade

( ) Dispensa

Data 02/12/2013

Chefe do Dpto. Corte

Total Serviços (R\$) 3.000,00

Total ISS (R\$) 0,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





# MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	107
Data e Hora da Emissão:	19/12/2013 10:47:02
Operador Emissor:	RBL P. M.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 07394325000145 I.E.:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema  
 I.M.: 26808  
 Telefone:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto  
 Cod. Serviço Discriminação:

Atividade Logada no mês de dezembro 2013

Val. Serviço	3.000,00
Dedução	0,00
Base Calc.	3.000,00
Aliq.	0,00
ISS	0,00

Handwritten notes:  
 007-26808  
 3/2-2013  
 19/12/2013  
 10:47:02

Total Serviços, R\$	3.000,00
Total ISS, R\$	0,00
Retenções, R\$	0,00
ISS	0,00
PIIS	0,00
IRRF	0,00
CSLL	0,00
INSS	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Isento/Imune.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

## DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Preleitura Municipal de Capanema



Código de Autenticidade: D36443784848705940187A175E448A7

# Jornal O Trombeta

E-mail: trombeta@wln.com.br fone: (46) 3552-1961  
Rua Antônio Niehues, 950 - Centro - 85760-000 - Capanema - Paraná  
RBL Publicidade e Marketing Ltda. - CNPJ: 07.394.325/0001-45

## RELATÓRIO DE FATURAMENTO

**CLIENTE:** Município de Planalto

**PERÍODO:** Dezembro de 2013

DATA	PÁGINA	QUANT. CM2
06/12/2013	01	972,40
06/12/2013	03	371,80
06/12/2013	07	1.115,40
06/12/2013	08	490,50
13/12/2013	02	953,40
13/12/2013	03	371,80
13/12/2013	04	1.115,40
13/12/2013	05	1.115,40
13/12/2013	06	743,60
13/12/2013	07	1.115,40
20/12/2013	03	1.115,40
20/12/2013	04	989,40

TOTAL 10.469,90

VALOR EM R\$ 4.816,15  
DESCONTO ESPECIAL 1.816,15-  
LIQUIDO 3.000,00

Capanema, 20 de dezembro de 2013

RBL Publicidade & Marketing Ltda

# O Trombeta

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edições de Licitação  
Leis e Decretos  
Circulares e Resoluções  
Portarias  
Editais de Concurso Público  
Relatórios de Gestão Fiscal  
Relatório de Trabalho Municipal  
Relatório de Atividades Anuais  
Processos Administrativos  
Convocações  
Notificações  
Prestações

Sudoeste e Oeste, 06 de dezembro de 2013 - Edição 1168 - Publicações Legais

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 09/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **CHIELA CARINE CANDATTEN**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **CLAUDETE GEZENE BALZAN**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/12/2012 a 02/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 26/12/2013 a 25/01/2014.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANETA**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal de Planeta

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal a proceder à abertura do Convênio 0047 do Município de Planeta, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, em caráter adicional complementar ao Convênio 00014 de 2013, conforme especificações constantes no termo de referência de nº 96.000 (duplamente e direto mais reais), conforme se especifica a seguir:

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**07.122 - FUNDO DE MERENDA ESCOLAR**  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
112 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 3.500,00

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
112 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência das despesas, que não se enquadram no recurso constante no Convênio 0047 do Município de Planeta, em nome do Município de Planeta, no âmbito do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

**20 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**20.144 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
112 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 3.500,00

**RESUMO DO ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000**

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor no ato de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planeta, em 06 de dezembro de 2013.

**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 10/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **CHIELA CARINE CANDATTEN**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 17/12/2013 a 09/01/2014.

**Art. 3º** - A presente decisão entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 11/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **PAULO DE LIMA GONCALVES**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/12/2012 a 02/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 26/12/2013 a 25/01/2014.

**Art. 3º** - A presente decisão entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANETA**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal de Planeta

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal a proceder à abertura do Convênio 0047 do Município de Planeta, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, em caráter adicional complementar ao Convênio 00014 de 2013, conforme especificações constantes no termo de referência de nº 96.000 (duplamente e direto mais reais), conforme se especifica a seguir:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
04.102 (002-2014) - Anúncios de Pessoal de Administração  
000170 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 3.000,00

0000200 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 15.000,00

**03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**03.114 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
15.452-1801-2010 - Manutenção Coleta de Lixo  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 11.500,00

**05 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**05.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.1001-0500 - Departamento Secretaria de Saúde  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 17.500,00

0000200 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência das despesas, que não se enquadram no recurso constante no Convênio 0047 do Município de Planeta, em nome do Município de Planeta, no âmbito do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

**Resumo do serviço de licitação nº 00000000000000000000**

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor no ato de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planeta, em 06 de dezembro de 2013.

**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 09/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **CHIELA CARINE CANDATTEN**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANETA - PODER LEGISLATIVO**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 09/2013**  
Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER**, Presidente da Câmara Municipal de Planeta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido protocolado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora da Câmara Municipal de Planeta, Senhora **CHIELA CARINE CANDATTEN**, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/12/2012 a 16/12/2013.

**Art. 2º** - O período de gozo será a partir de 02/01/2014 a 31/01/2014.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 2013.

**IZILEITE APARECIDA WALKER SCHREIBER** Presidente  
**MARCELO BELLE** 1º Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANETA**  
Rua João Carlos, 100 - Planeta, SP  
FONE: (13) 3331-1342 a 3331-1344 FAX: (13) 3331-1317  
E-mail: camplan@camplan.sp.gov.br  
www.camplan.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal de Planeta

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretária Municipal a proceder à abertura do Convênio 0047 do Município de Planeta, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, em caráter adicional complementar ao Convênio 00014 de 2013, conforme especificações constantes no termo de referência de nº 96.000 (duplamente e direto mais reais), conforme se especifica a seguir:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
04.102 (002-2014) - Anúncios de Pessoal de Administração  
000170 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 3.000,00

0000200 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 15.000,00

**03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**03.114 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
15.452-1801-2010 - Manutenção Coleta de Lixo  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 11.500,00

**05 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**05.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.1001-0500 - Departamento Secretaria de Saúde  
0000001 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 17.500,00

0000200 - 3.3.90.30.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (Direto) ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência das despesas, que não se enquadram no recurso constante no Convênio 0047 do Município de Planeta, em nome do Município de Planeta, no âmbito do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

**Resumo do serviço de licitação nº 00000000000000000000**

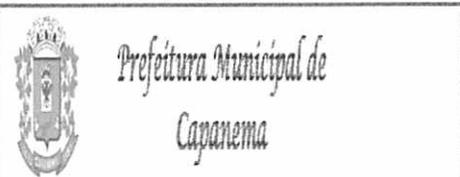
**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor no ato de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planeta, em 06 de dezembro de 2013.

**MARILYN FERNANDA KLEIN** Secretária Municipal

## PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna público que requerer Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 30 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha, localizado na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63-A Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5742/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CACHARRA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

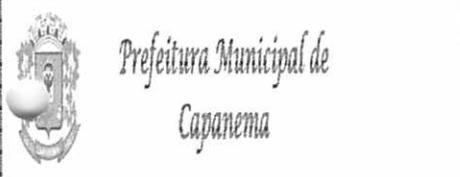
Fornecedor	Lote	Item	Preço
MOVEL VEÍCULOS LTDA	1	1	R\$ 60.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 066/2013, R\$ 60.000,00 (Quarenta e Seis mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 29 de novembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5744/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 067 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 067/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA À SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ALBI MARTINI - ME	1	1, 3, 6 e 7
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	2, 3, 4 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 067/2013, R\$ 49.442,00 (Quarenta e Nove mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de dezembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5742/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORÇAMENTÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS COLETA, 02 (DOIS) DEPARTAMENTOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIAL CENTÁRIA HOSPITALAR FONTANHA LTDA ME	1	1, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 62, 66, 72, 78, 84, 91, 92, 94, 95, 99, 98, 102, 106, 118 e 124
DIPRAMEDIC COM E DIST DE PROD FARM E HOSPITALARES LTDA	2	3, 57 e 57
SMARLEDO BASEGGIO & CIA LTDA	4	63, 64, 75, 7, 85, 86 e 86
COGITOMEDI - PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	5	11, 16, 29, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 56, 60, 65, 70, 72, 74, 75, 76, 80, 81, 87, 88, 89, 93, 97, 101, 104, 107, 108, 106, 110, 116, 118, 122, 123, 126, 132, 133, 134, 139, 142, 146, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 171, 173, 174 e 175
BAKANTOBI LTDA	6	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 30, 61, 71, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 125, 142, 143, 144, 145, 151, 169, 168 e 168
ALVES E GARTOR LTDA - ME	3	59, 65, 67, 68, 69, 100, 102, 106, 117, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 147, 148, e 150
ARMEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1	10, 21, 22, 23, 42, 46, 52, 69, 83, 141 e 170

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 066/2013, R\$ 240.218,61 (Duzentos e Quarenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5743/2013  
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na modalidade LEILÃO Nº 033/2013, que trata da VENDA DE 2 (DOIS) IMOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura da sessão não houve ninguém interessado em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 29 de novembro de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA Nº 5750/2013

Designa comissão para avaliação da Chácara nº 81-AA, do Setor N.E.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para proceder a avaliação da Chácara nº 81-AA, do Setor N.E. (Nordesta) da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.056,68m² (três mil, cinquenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matriculada sob nº 29.888, de propriedade da Associação de Assistência Social e Esportiva dos Funcionários da Coagro - ASSASSEF

Clair José Walter  
Rubens Luis Rolando Souza  
Valter José Steffen  
Jorge Ernani Machado

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-46  
Praça São Francisco de Assis, 1533  
Fone: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 01/80/2013.

MARLON FERNANDO KUBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se querem eleger a partir do dia 05 de dezembro de 2013, as vagas para serem supridas pelas condições aprovadas e classificadas no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2010, homologado pelo Edital de nº 01/05/2011, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Assist. de Serviços Gerais	02	08	04	40 horas/mes	790,32

Respeitando a ordem negativa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUBIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-46  
Praça São Francisco de Assis, 1533  
Fone: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/062/2013.

MARLON FERNANDO KUBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, Modalidade Concurso Público através de editais e inscrições em seu Departamento de Pessoal de Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, mediante a documentação exigida pelo Edital 01/02/2011, afim de tomar posse de seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
ÁREA 81 - CIDADE  
MÔNICA FERNANDA DE PAULA  
CRISTIANE FLÁVIA LOCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUBIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.468.526/0001-46  
Praça São Francisco de Assis, 1533  
Fone: (46)3555-8100  
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3478 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Homologo o Plano de Saúde, e de outras providências.

MARLON FERNANDO KUBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado o Plano de Saúde do Município de Planalto para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUBIN  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.660.326/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: RS 750-000 e-mail: planalto@tufuc.com.br Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (49) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 165/2013, EDITAL CONVITE Nº 069/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

As partes firmaram este termo aditivo em virtude do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

CI AUSULA PRIMÉIRA: Esta alteração refere-se a alteração da quarta (4ª) parcela do contrato administrativo de execução de obra nº 165/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 03 (três) meses.

CI AUSULA SEGUNDA: Foram alteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO Construtora Vale do Capanema Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.660.326/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: RS 750-000 e-mail: planalto@tufuc.com.br Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (49) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

CI AUSULA PRIMÉIRA: Esta alteração refere-se a alteração da primeira (1ª) parcela do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consentido a alteração contratual, por mais 03 (três) meses.

CI AUSULA SEGUNDA: Foram alteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK Arno Henrique Link



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.660.326/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: RS 750-000 e-mail: planalto@tufuc.com.br Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (49) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 165/2013, EDITAL CONVITE Nº 069/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

As partes firmaram este termo aditivo em virtude do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

CI AUSULA PRIMÉIRA: Esta alteração refere-se a alteração da quarta (4ª) parcela do contrato administrativo de execução de obra nº 165/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 03 (três) meses.

CI AUSULA SEGUNDA: Foram alteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO Construtora Vale do Capanema Ltda.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2013, conforme descrito abaixo:

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013 CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.03.2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2013 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando exclusivamente a execução das Ações de Combate a Dengue, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31-12-2013.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 035/2013 de acordo com o anexo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m2, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto. Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. OBJETO: Aquisição de caixas térmicas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto. EMPRESA: Poposki e Russo Veterinária e Engenharia Ltda. VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais). DATA: 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 062/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de cortinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. EMPRESA: Loin Cort e Costura. VALOR: R\$ 7.947,90 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando exclusivamente a execução das Ações de Combate a Dengue, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto. EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"TOMADA DE PREÇOS" Nº 010/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2013, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 23 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUIHN**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"TOMADA DE PREÇOS" Nº 011/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2013, conforme descrito abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.  
**DATA DA ABERTURA:** 23 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUIHN**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**
**CNPJ Nº 76.466.526/0001-16**  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@tuc.com.br  
 Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013. EDITAL CONVITE Nº 012/2013. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUIHN e FRANCIELI GALHARDO, neste ato representado por seu Procurador, Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 051/2013, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

**SÚLA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contratada), totalizando a importância de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 051/2013, celebrado entre as partes em data de 24 de abril de 2013, tendo como valor de R\$ 37.688,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.723,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNH.	VALOR TOTAL
01	122	II	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	7,80	9,0360
TOTAL					9,0360

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado no importe de R\$ 42.723,00 (quarenta e dois mil e sessenta e três reais e sessenta centavos) e um real e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUIHN**  
 Prefeito Municipal

**JADERSON MICHAEL GALHARDO**  
 Francieli Galhardo.

Testemunhas:

**OLDEIR CAMPOS**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

**LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 3.885a.70-1/PR

**Prefeitura Municipal**  
**de Capanema**
**DECRETO Nº 5545/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 121.000,00 PARA REFORÇO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**LEIDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica nº 1408/2012, em seu artigo 6º, e na Lei Federal nº 1.320/64,

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ORÇÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ATIVIDADE: 12.364.12023-123 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO COMPLEMENTAR: 0660 - 3390.30.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**  
**FORTE RECURSO: 104 - DEBENS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EX COERF VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**ORÇÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ATIVIDADE: 12.364.12023-123 - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**COMPLEMENTAMENTO: 1310 - 3390.30.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**ORÇÃO: 08.00 - SECRET DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 08.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**ATIVIDADE: 13.432.12022-134 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV URBANOS**  
**COMPLEMENTAMENTO: 1310 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**COMPLEMENTAMENTO: 1310 - 3390.30.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**ORÇÃO: 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE: 11.01 - DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**ATIVIDADE: 12.364.08012-041 - ATIVIDADES DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**COMPLEMENTAMENTO: 2190 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 121.000,00**
**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão realizados ao cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º no art. 43 da Lei Federal nº 3.200/64 de 17/03/64:

**ORÇÃO: 07.00 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**UNIDADE: 07.01 - SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ATIVIDADE: 12.364.12023-123 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO COMPLEMENTAR: 0660 - 3390.30.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**  
**FORTE RECURSO: 104 - DEBENS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EX COERF VALOR: R\$ 20.000,00**

**ORÇÃO: 10.00 - SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**  
**ATIVIDADE: 20.660.20012-210 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO**  
**COMPLEMENTAMENTO: 2220 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 81.000,00**

**COMPLEMENTAMENTO: 2220 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FORTE RECURSO: 600 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COERENTE VALOR: R\$ 40.000,00**

**TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 121.000,00**
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

**Leidamir Maria de Lara Denardin**  
 Prefeita Municipal

**Rosângela Mara Martini**  
 Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**
**CNPJ Nº 76.466.526/0001-16**  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@tuc.com.br  
 Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2012. LÍTIMA PREGAÇÃO TRI-SINHAL Nº 043/2012. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUIHN e COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, neste ato representado por seu Administrador Sr. AIRTON LURELLA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 198/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contratada), totalizando a importância de R\$ 32.484,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 198/2012, celebrado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, tendo como valor de R\$ 11.784,50 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 13.677,14 (treze mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNH.	PREÇO TOTAL
01	19	UN	Papel higiênico, tudo com 16x33cm	26,55	504,45
02	11	UN	Saco para lixo com 40 x 60 cm, 12	25,89	284,79
TOTAL					884,24

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado no importe de R\$ 13.677,14 (treze mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmase este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUIHN**  
 Prefeito Municipal

**Coagro Cooperativa Agroindustrial.**

Testemunhas:

**OLDEIR CAMPOS**
**LUIZ CARLOS BONI**
**Saúde**

## Eventos marcam luta contra a Aids no Campus Realeza

**Realeza -** O Dia Mundial de Combate à Aids foi internacionalmente instituído no dia 1º de dezembro. Na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Realeza, a data marca a realização de eventos dedicados à prevenção e ao combate ao preconceito. As atividades são organizadas pela oitava fase do curso de Ciências Biológicas, em parceria com o Projeto Cine Debate e a Prefeitura de Realeza. Na noite de terça-feira (03), a exibição de trechos de alguns filmes deram início ao debate e às reflexões sobre o tema.

Para esse sábado (07), às 17h, na Casa de Cultura de Realeza, o Cine Debate traz o filme "Philadelphia", que traz no elenco Tom Hanks, como Andrew Beckett um promissor advogado que trabalha para um tradicional escritório da Filadélfia. Após descobrirem que ele é portador do vírus da Aids, Andrew é demitido injustamente. Já no dia 16 de dezembro, em parceria com a Prefeitura de Realeza, será promovida uma oficina/performance, intitulada "Entre nós e eles - uma história social da Aids", que será apresentada na Casa de Cultura, às 19h. Ambos os eventos são gratuitos.

A iniciativa para os eventos partiu de um componente curricular que trata de questões voltadas ao campo da Saúde e da Educação Sexual, o qual é ministrado pelos professores Renata Orlandi e Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia. "O principal objetivo é propiciar reflexões e discussões sobre temáticas inerentes à saúde pública e à educação em saúde, mais especificamente no que se refere às DSTs/Aids", comenta Renata.

Também segundo a professora, o resultado positivo do teste que acusa a infecção pelo vírus da Aids tem um forte impacto na subjetividade da pessoa contaminada. "O recebimento da notícia, o aparecimento de sintomas e a aderência ao tratamento abrem precedentes para uma infinidade de mudanças no cotidiano das pessoas que vivem e convivem com o HIV. Tais mudanças incluem as possibilidades de investigação do contágio de pessoas que lhe são importantes, como parceiros sexuais e/ou filhos, o receio de compartilhar a notícia e como fazê-lo, dificuldades em lidar com a esfera do direito sexual e reprodutivo, o próprio adoecimento, além de sentimentos de solidão e rejeição mediados pelo estigma e o preconceito especialmente vinculados a essa patologia", detalha Renata.

Na atividade de terça-feira (03), realizada no Auditório do Campus Realeza, foram exibidos trechos dos filmes Carandiru, A Cura e Holding Trevor. Os participantes foram recepcionados ao som de Renato Russo. No intervalo, o Grupo Acordos Vocais, do projeto de extensão Intervalo Musical, executou canções de Caetano Veloso. Além disso, os acadêmicos apresentaram uma coreografia elaborada a partir de músicas de Fred Mercury. "Todas essas músicas são uma lembrança do legado desses gênios da música que infelizmente morreram em decorrência da Aids no início da história social da epidemia", comenta Renata. De acordo com dados do Serviço Ambulatorial Especializado, vinculado à 8ª Regional de Saúde (abrangente os 27 municípios da região Sudoeste), atualmente cerca de 450 pessoas, entre homens e mulheres, são soropositivas, ou seja, estão infectadas com o vírus HIV, sigla em inglês do vírus da imunodeficiência humana causador da Aids.



## SÚMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO - n° 7009

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.  
Atividade: Secagem, Armazenagem de cereais e oleaginosas.  
Endereço: Rod. PR 583, Km 11, Zona Rural, Município: Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.  
Validade: 29/11/2017.

## SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - n° 18.136

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.  
Atividade: Recebimento, secagem e armazenamento de grãos e cereais.  
Endereço: Av. Mal. Floriano, s/n, Distrito de São Luiz, zona rural, LR 32C e 32D.  
Município: Capanema, Estado do Paraná.  
Validade: 29/11/2015.

## SÚMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - n° 18138

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:  
Empresa: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.  
Atividade: Fabrica de Rações e Suplementos para Alimentação Animal.  
Endereço: Rua Território do Acre, s/n, Bairro São Cristóvão, chácaras 07 e 08.  
Município: Capanema, Estado do Paraná.  
Validade: 29/11/2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.170/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
E-mail: planalto@trumbeta.com.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO Nº 3880

Data: 09 de Dezembro de 2013.

### SÚMULA Abre Crédito Adicional Suplementar

**MARLON FERNANDO KLIHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.660 de 09 de Dezembro de 2013:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.0402-2004 - Atividades do departamento de administração
- 0001500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 10.000,00 (cancelamento)
- 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 03.107 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTR. INTERNO
- 04.124.0402-2009 - Atividades do departamento Contabilidade e C.int.
- 0003500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)
- 03.109 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 04.122.0402-2012 - Atividades do departamento Tributação e Fiscaliz.
- 0003500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 8.000,00 (cancelamento)

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 15.452.1501-2016 - Atividades de Pavimentação Urbana
- 0004200 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 70.000,00 (cancelamento)

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00101 - Fundeb 60% ..... R\$ 150.000,00 (cancelamento)
- 0010400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00102 - Fundeb 40% ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)

- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00101 - Fundeb 60% ..... R\$ 12.000,00 (cancelamento)

- 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1001-2090 - GERENCIAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0015500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 40.000,00 (cancelamento)
- 0015600 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 105.000,00 (excesso)
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 5.000,00 (cancelamento)

- 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2077 - GERENCIAMENTO DA SECRET DE ASSIST SOCIAL
- 0021900 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 30.000,00 (cancelamento)

- 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.605.2001-2083 - Apoio ao Produtor Rural
- 0023400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 16.000,00 (cancelamento)

- Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos orçamentários de Cancelamento e do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.843.0000-0008 - Amortização e encargos da dívida interna
- 0003100 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a dívida de contrato
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 50.000,00 (cancelamento)

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00102 - Fundeb 40% ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)

- 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2077 - GERENCIAMENTO DA SECRET DE ASSIST SOCIAL
- 0021900 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 50.000,00 (cancelamento)

- 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 12.135 - DIVISÃO DE COMÉRCIO
- 23.691.2201-2089 - Incentivo as Entidades Comerciais
- 0024900 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 30.000,00 (cancelamento)

- 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 13.136 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.1801-2094 - Atividades de Preservação Ambiental
- 0026000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 25.000,00 (cancelamento)

- Excesso de arrecadação fonte 000 - 111208010000 R\$ 28.767,00
- Excesso de arrecadação fonte 101 - 132501530100 R\$ 8.993,03
- Excesso de arrecadação fonte 102 - 122401000000 R\$ 8.424,36
- Excesso de arrecadação fonte 300 - 111208010000 R\$ 20.370,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KLIHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.170/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
E-Mail: planalto@trumbeta.com.br  
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

### LEI Nº 1660

Data: 09 de Dezembro de 2013.

### SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.0402-2004 - Atividades do departamento de administração
- 0001500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 10.000,00 (cancelamento)
- 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 03.107 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTR. INTERNO
- 04.124.0402-2009 - Atividades do departamento Contabilidade e C.int.
- 0003500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)

- 03.109 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 04.122.0402-2012 - Atividades do departamento Tributação e Fiscaliz.
- 0003500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 8.000,00 (cancelamento)

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 15.452.1501-2016 - Atividades de Pavimentação Urbana
- 0004200 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 70.000,00 (cancelamento)

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00101 - Fundeb 60% ..... R\$ 150.000,00 (cancelamento)
- 0010400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00102 - Fundeb 40% ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)

- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00101 - Fundeb 60% ..... R\$ 12.000,00 (cancelamento)

- 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1001-2090 - GERENCIAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0015500 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 40.000,00 (cancelamento)
- 0015600 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 105.000,00 (excesso)
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 5.000,00 (cancelamento)

- 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2077 - GERENCIAMENTO DA SECRET DE ASSIST SOCIAL
- 0021900 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 30.000,00 (cancelamento)

- 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.605.2001-2083 - Apoio ao Produtor Rural
- 0023400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 16.000,00 (cancelamento)

- Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos orçamentários de Cancelamento e do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.843.0000-0008 - Amortização e encargos da dívida interna
- 0003100 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a dívida de contrato
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 50.000,00 (cancelamento)

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 13.361.1201-2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 0010500 - 3.1.90.11.00.00 - Obrigações Patronais
- 00102 - Fundeb 40% ..... R\$ 20.000,00 (cancelamento)

- 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2077 - GERENCIAMENTO DA SECRET DE ASSIST SOCIAL
- 0021900 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 50.000,00 (cancelamento)

- 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 12.135 - DIVISÃO DE COMÉRCIO
- 23.691.2201-2089 - Incentivo as Entidades Comerciais
- 0024900 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 30.000,00 (cancelamento)

- 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
- 13.136 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.1801-2094 - Atividades de Preservação Ambiental
- 0026000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- 00000 - Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 25.000,00 (cancelamento)

- Excesso de arrecadação fonte 000 111 2.2.01.02.00.00 - R\$ 149.000,00
- Excesso de arrecadação fonte 101 1.7.2.4.01.00.00 - R\$ 162.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KLIHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5754/2013

Designar funcionária para exercer Função Gratificada LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema...

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Funcionária ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação...

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5529/2013

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar I - JAQUELINE FATIMA RUMHE VAZZOLER - RG nº 4.438.245-17...

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012...

No Cargo de Contador Público CLEOMAR WALTER Capanema, 12 de dezembro de 2013. Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

NOTIFICAÇÃO Table with columns for name, CPF, RG, and other identification details.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 08.114.121/0001-51 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (046) 3555-2168 - Fax 3555-2168

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora da Câmara, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações que lhe foram feitas, DESIGNA os vereadores e servidor abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Categorias e Remunerações - PCCR...

- Vereadora Adense Carlin - RG: 3.176.428-5 - Presidente - Vereador Osmar Lucietto - RG: 8.523.712-6 - Relator - Servidor Efetivo: Everling Luis Tomazom - RG: 8.377.476 - Secretario

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e treze.

PEDRO MOMBACH Presidente MARCELO FELIPE SCHMITT Vice-Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Poposki & Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para Comércio de Produtos Agro-veterinários e afins, instalado na avenida Caxias do Sul, 522, Centro, Planalto, Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Vocir Otávio Fernandes, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para fabricação de Produtos de limpeza e polimento, situada na Linha Km 49 - Barro Branco, Planalto, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: VOCIR OTÁVIO FERNANDES Atividade: Terraplanagem - matric. no. 26.288 Endereço: Linha Km 49 - Barro Branco Município: Planalto-PR Validade: 04/11/2019

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Instituto Proe. OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio...

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 05 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002...

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

- 1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento. 2. Empresa Participante: 21 INSTITUTO PROE. Situação Classificada 3. Empresa Vencedora: 31 INSTITUTO PROE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.939.361/0001-51, com sua sede social à Rua Bastião Sautterlin, 388, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita em 1º Inscr, totalizando o importe de R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). 4. Data da Abertura: 41 A Licitação Pregão Presencial nº 061/2013 de 21 de novembro de 2013, teve sua abertura em sessão realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de dezembro de 2013 às 09h00 horas, na sala de sessões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013 LUIZ CARLOS BONI Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 061/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade: Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio, com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento. EMPRESA: Instituto Proe VALOR TOTAL: R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação do documento referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos máquinas deste Município de Planalto. MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Mariano Natt  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

**2. Empresas Participantes:**

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68, totalizando a importância de R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62, totalizando a importância de R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.658.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 22,52,57, totalizando a importância de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2013, lavrada em 11 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68.

VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62.

VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

ITENS: 22,52,57.

VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 96.461,95 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

**2. Empresa Participante:**

2.1 MARIANO NATT

Situação Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 MARIANO NATT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.422.930/0001-69, situada na Rua Aurora do Iguaçu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 064/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 064/2013, lavrada em 11 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Mariano Natt

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013  
"FRACASSADA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLITO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa participante não cumpriu com o disposto no item 09 (da habilitação) do edital, pertinente apresentação da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com o prazo de validade vencida. Por consequência, a referida empresa foi considerada INABILITADA.

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013  
"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 - às 16:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013  
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claci Fátima Rambo

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e eletrodomésticos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

VALOR: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ailton Luiz Libardi

ITENS: 02,03,06.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

EMPRESA: Claci Fátima Rambo

ITENS: 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013  
CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013  
CONVITE Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas A/C 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

VALOR: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

DATA: 11 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas A/C 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.576/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.com.br  
Fone: (044) 3555-8108 - Fax: (044) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecedor de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.035,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.888,00	LT	Óleo Diesel S1800	Ciapetro	2,42	33.610,41
<b>TOTAL</b>						<b>33.610,41</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.035,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

É, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

## Testemunhas:

OLDECIER CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.885.670-1/PR

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição 9 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e MDF (garantia total 12 meses)	02	LN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC - (garantia total 12 meses)	02	LN	470,00	940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.122,00</b>

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).

EMPRESA: TREVO Comércio de Combustíveis Ltda.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, trava com fita de fibra de vidro inelástica e maleável, medindo 1,5 metros, calibragem de IMC, marcação polidivida, trava de fixação da fita, informação visual de todo masculino e feminino da fita. (Garantia total 12 meses)	06	174	7,90	46,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>46,80</b>

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rln.com.br  
 Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 160/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Forneimento de Combustível nº 160/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) do Contrato de Forneimento de Combustível nº 160/2013, Edital Prego Presencial nº 046/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 150/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como aporte o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, ao valor de R\$ 59.238,66 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5.733,61	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	3,02	33.444,08
<b>TOTAL</b>						<b>33.444,08</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 59.238,66 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SERGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda.

#### Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS** / **LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR / C.I./RG nº 3.895.670-1/PR


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rln.com.br  
 Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMLEY IREY & CIA. LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HEMLEY IREY & CIA. LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **HEMLEY IREY**, resolveram em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço da gasolina, fica acrescida a quantidade do volume constante na cláusula primeira (do objeto) do contrato, totalizando a importância de R\$ 23.728,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 007/2013, celebrado entre as partes em 15/02/2013, tendo como aporte o valor de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOMENCLATURA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1000	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes pontos: São Valério - Terra do Lindo - Lomba São Paulo - Lomba São Paulo - Serra Teresópolis até a cidade, passando em frente a escolas (ambas as vias).	2,37	2.370,00
02	368	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes pontos: São Valério - Lomba do Caracol - Tapada Verde - Olmo Verde até Escola São Valério (ambos os sentidos).	2,37	2.145,36
03	479	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes pontos: São Valério (para a cidade) até a cidade, passando em frente a escolas (ambas as vias).	2,37	1.185,23
<b>TOTAL</b>					<b>5.700,59</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**HEMLEY IREY**  
Hemley Irey Cia Ltda.

#### Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS** / **LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR / C.I./RG nº 3.895.670-1/PR


**Prefeitura Municipal de Capanema**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICIPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.762/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.199-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.093/0001-34, neste ato por seu representante legal, **ROBERTO MATTES FACHINELLO** CPF 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 055/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado em 25/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 055/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DE SAÚDE DE CAPANEMA PR COM 2559704, COM ÁREA DE 841,45 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 091579300172/2011-01, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** / **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** / **ROBERTO MATTES FACHINELLO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_


**Prefeitura Municipal de Capanema**

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICIPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.762/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.199-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.093/0001-34, neste ato por seu representante legal, **ROBERTO MATTES FACHINELLO** CPF 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUÍS, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,72 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 41042038216/2011-7, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo ao contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** / **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** / **ROBERTO MATTES FACHINELLO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rln.com.br  
 Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Forneimento de Combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) do Contrato de Forneimento de Combustível nº 106/2013, Edital Prego Presencial nº 029/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 105/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como aporte o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.954,34	LT	Óleo Diesel	Ipiranga	2,39	33.444,08
<b>TOTAL</b>						<b>33.444,08</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SERGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda.

#### Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS** / **LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR / C.I./RG nº 3.895.670-1/PR


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.466.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rln.com.br  
 Fone: (049) 3555-8100 - Fax: (049) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 140/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VILLALBA & CANAN LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **VILLALBA & CANAN LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **FRANCISCO ANTONIO CANAN**, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Forneimento de Combustível nº 140/2013, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto) do Contrato de Forneimento de Combustível nº 140/2013, Edital Prego Presencial nº 037/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 151/2013, celebrado entre as partes em 28/06/2013, tendo como aporte o valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	7.945,70	LT	Óleo Diesel S10	Petrobras	2,58	20.448,40
<b>TOTAL</b>						<b>20.448,40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO CANAN**  
Villalba & Canan Ltda.

#### Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS** / **LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR / C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

### Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Prego Presencial nº 072/2013 - PNC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA

UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES

DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO

CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 -

Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário

normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2013 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TRECHO 01 - LINHA CARBONI ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA GAÚCHA = 9,7 KM. TRECHO 02 - LINHA OURO AZUL ATÉ A COMUNIDADE ESTRELA DOESTE = 2,4 KM. TRECHO 03 - LINHA BOM RETIRO PELO CEMITÉRIO ATÉ O DISTRITO ALTO FARADAY E ACESSO LINHA BOM RETIRO AO DISTRITO DE ALTO FARADAY = 5,25 KM. EXTENSÃO TOTAL DE 17,35 KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 457/2013 - SEAB.**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 12 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cúrcimi - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ACESSO AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ADESIÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2012 - CCGAR/DIARAD/INDE.**

Co: Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2013**  
Processo inexibibilidade nº 006/2013

Data da Assinatura: 29/11/2013  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: SEM LATA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ACESSO AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ADESIÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2012 - CCGAR/DIARAD/INDE PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201301019/2013 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

Data inicial de vigência: 29/11/2013, data final de vigência: 28/11/2014  
Valor total: R\$ 455.560,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Seiscentos Reais)

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2013**  
Processo inexibibilidade nº 006/2013

Data da Assinatura: 29/11/2013  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: M&S VEÍCULOS SA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ACESSO AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM ADESIÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2012 - CCGAR/DIARAD/INDE PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201301019/2013 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

Data inicial de vigência: 29/11/2013, data final de vigência: 28/11/2014  
Valor total: R\$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Lindâmir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 06.808.526/0001-36  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
15700-000 PLANALTO PARANÁ

**LEI Nº 1861 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos / Projeto Mais Médicos para o Brasil, a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito do Município SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos / Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória Nº 621, de 08 de julho de 2013, e implementado pela Portaria Interministerial Nº 1.395/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e a Fomentar Moradia e "Alimentação In Natura" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos

**Parágrafo Único** A Moradia e a "Alimentação In Natura" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo e devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Art. 2º** O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia.

**Parágrafo Único** O Auxílio do "Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médicos e atuar neste Município

**Art. 3º** O Auxílio "Alimentação In Natura" Será pago até no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.

**Parágrafo Único** O "Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médicos e atuar neste Município.

**Art. 4º** Cabe a Secretaria Municipal da Saúde a análise para a concessão ou revogação do Auxílio Moradia e do "Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
01670 - Recursos Ordinários (five)

**Art. 6º** A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1862 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Permuta de Letas Lintares e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta dos letes urbanos sendo:

Parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 193, com área 2.829,13 m², Lote Urbano nº 01-02-A-03-A, da quadra nº 177, com área de 449,64 m², de propriedade desta municipalidade a serem permutados por parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 192, com área de 1.301,67 m² e os lotes urbanos nºs 06, 07, 08 e 09, com área de 1.303,78 m², de propriedade da COOHUPILA.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1863 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Símula: Dá Denominação à Rua Projetada "E", situada no Bairro João Zacco, da cidade de Planalto - PR.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - A Rua Projetada "E", situada no Bairro João Zacco, localizada ao lado das Quadras 152-153, no Loteamento Romann, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Arthur Rech

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1864 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Símula: Dá Denominação à Rua Projetada "D", situada no Bairro João Zacco, da cidade de Planalto - PR.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - A Rua Projetada "D", situada no Bairro João Zacco, localizada ao lado das Quadras 152-153-168, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Edson e Jovita Romann

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto aos doze e cinco dias do mês de novembro de 2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3882 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Magistérios - FUNDEB, e dá outras providências

**MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**DECRETO**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Magistérios, com a seguinte composição:

**Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Cleusa Maria Desanti  
Suplente: Maria Heinen

**Representante do Poder Executivo Municipal**  
Titular: Maria Krugger  
Suplente: Graciela Aparecida Biazas

**Representante dos Diretores de Escola Municipal**  
Titular: Jane Mari Kleinhaus  
Suplente: Tânia Maria Paulus

**Representantes dos Professores das Escolas Municipais**  
Titular: Lorenzi Didrich  
Suplente: Maristela Catarina Franz

**Representante de Pais de Alunos**  
Titulares: Carla Fatima Mombach Sturm  
Suplente: Kerli Fabiana Wisnietki  
Titular: Maria Shirley Martins  
Suplentes: Monica Andressa Back

**Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais**  
Titular: Claudia Menegatti  
Suplente: Tânia Letiv Dombrowski

**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.**  
Titular: Brunza Gabriela Naszeniak  
Suplente: Jossiel Libardi  
Titular: Maíara Cristina Libardi  
Suplente: Aline Fernanda Palanski

**Representantes do Conselho Tutelar:**  
Titular: Francieli Cardini  
Suplente: Sandra Corbal

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**  
doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3883 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Altera o Decreto nº 3688/2012, e dá outras providências

**MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto nº 3688/2012, de 01/11/2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

**Representante do Governo Municipal**  
Titular: Edemir Pérez  
Suplente: Juliana Aparecida Rozato Salvo

**Titular: Dayson Régine Avila**  
Suplente: James Roberto Kinser

**Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados**  
Titular: Oza de Oliveira  
Suplente: Maíara Daniela Weismann Trevisan  
Titular: Eliosora Martins Dias de Oliveira  
Suplente: Rosângela Margarite Sampaio de Silva

**Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde**  
Titular: João Carlos Ramella  
Suplente: Soraya Paoli  
Titular: Anne Danielle Grech  
Suplente: Luciane Schenck  
Titular: Juliana Herguel  
Suplente: Fernanda Orso  
Titular: João Carlos Ciampini  
Suplente: Cristiane Leonilda Sprento

**Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais**  
Titular: Marco Rodrigues da Silva  
Suplente: Azevedo Link

**Titular: Cristiane Libardi Zanich**  
Suplente: José Gibrzewicz

**Representantes da Sindicato Rural**  
Titular: Modesto Camera  
Suplente: Suelen Patricia Paulus

**Representantes da Coagro**  
Titular: Eliene Eleonora Wankowski  
Suplente: Aécio Turelli

**Representantes dos Clubes de Mães**  
Titular: Eliza Soares Kleinhaus  
Suplente: Joreno Silveira de Oliveira

**Representantes da Associação de Professores**  
Titular: Jane Mari Kleinhaus  
Suplente: Thaine Teresinha Weiler

**Representantes do Rotary Club**  
Titular: Paulo Sturmer  
Suplente: Eldemir Pérez

**Representante da Arapla**  
Titular: Pedro Mombach  
Suplente: Luis Carlos Panzer

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,**  
aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@tjme.com.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3884**

Data: 12 de Dezembro de 2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 112.328,45 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**04.122.0402.2004 - Atividades do Depto de Administração  
000170- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 5.000,00000220- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 12.328,4504.122.0402.2006 - Publicação e Difusão de Atos Oficiais  
000290- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 15.000,00**06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**26.782.2601-2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos  
000590- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 10.000,00000510- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 20.000,00**09 - SECRETARIA DE SAÚDE****09.128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**26.782.2601-2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos  
000590- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 10.000,00000510- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 20.000,00**09 - SECRETARIA DE SAÚDE****09.128 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**26.782.2601-2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos  
000590- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 10.000,00000510- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros P.J.  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**04.122.0402.2004 - Atividades do Depto de Administração  
000170- 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 12.328,45000220- 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
000 - Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@tjme.com.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3885**

Data: 16 de Dezembro de 2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.865 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 9.551,32 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme se especifica a seguir

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração  
000153 3 3 90 93 0 0 - Indenizações e Restituições  
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais..... R\$ 9.551,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Anulação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO 795..... R\$ 9.551,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezois dias do mês de Dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@tjme.com.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3886**

Data: 16 de Dezembro de 2013.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.866 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 125,80 (Cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração  
000154 3 3 90 93 0 0 - Indenizações e Restituições  
792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais..... R\$ 125,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Anulação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO 792..... R\$ 125,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezois dias do mês de Dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-8100  
e-mail: planalto@tjme.com.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1867**

Data: 16 de Dezembro de 2013.

**SÚMULA.****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de PLANALTO, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2014 compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguradora Social do Município e abrangendo os Órgãos de Administração Direta e dos Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 31.673.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuído:

I - R\$ 28.673.000,00 (Vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade consolidada liquidada, incluindo:

II - R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) do Orçamento da Seguradora Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto - FUNPREV.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguradora Social será realizada de acordo com a legislação em vigor seguindo as seguintes estimativas:

**I - RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA****ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.813.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	497.000,00
RECEITA PATRONAL	345.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00
TERMO PATRONAL CONTRIBUIÇÕES	30.371.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.000,00
FUNDO LÍQUIDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.277.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
OPERações DE FIDELIDADE	0,00
RECEITA DE DOAÇÃO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>33.277.000,00</b>
LIQUIDAÇÃO DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDO	4.564.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.841.000,00</b>

**II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00
RECEITA PATRONAL	0,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
OPERações DE FIDELIDADE	0,00
RECEITA DE DOAÇÃO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL COMBINADO</b>	<b>31.673.000,00</b>

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL	
<b>PODERES LEGISLATIVO</b>	<b>1.830.000,00</b>
LEI DE ORÇAMENTO	300.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.930.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS	1.300.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.820.000,00
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00
SECRETARIA DE LIMPEZA	4.517.133,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.700.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	900.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	127.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	355.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.673.000,00</b>

**II - Orçamento de Seguradora Social**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL COMBINADO</b>	<b>31.673.000,00</b>

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Artigo 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada: integrantes do orçamento

fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 660/91, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado fundo no exercício de 2014 em R\$ 359.813,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais);

II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASS criado pela Lei Municipal 819/95 que fixa a despesa para o exercício de 2014 na importância de R\$ 460.450,00 (Quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

III - Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 667/91, que fixa a despesa a ser realizada pelo mencionado Fundo para o exercício de 2014 no valor de R\$ 6.517.115,00 (Seis milhões, quinhentos e dezesseis mil e cento e quinze reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguradora Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Planalto - FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 656/90, de 21/12/90, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.285/07, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2014 em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), incluídas as transferências decorrentes das Receitas Intraorçamentárias

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguradora Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1802 de 27/06/2013, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações

I - entre elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizado à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Feral 4.320/64 de 17/03/64

Artigo 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequear a codificação de órgãos unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguradora social para o exercício de 2014 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 (Lei Municipal Nº 1856 de 26/11/2013 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 1726 de 05/07/2012) e com o layout do Sistema SIMMAM 2014 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezois dias do mês de Dezembro de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168 - Fax: 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**ATO Nº 01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

A Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA PÚBLICA o seguinte:

**ATO**

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 31, da Lei Complementar nº 001/2012 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo;

Considerando também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, emitido sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de qualificação;

Considerando, ainda, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor;

CONFERIR ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER, Creador, progressão por qualificação da 1ª V. para o vencimento I para a 1ª V. (para o Vencimento II da 1ª V. Subst. N.º) da Lei Complementar nº 001/2012.

Gabete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO MOMBACHI** Presidente  
**MARCELO ELLIPE SCHMITT** Vice-Presidente  
**LYVALDO FLOR** 1º Secretário  
**INACIO JOSÉ WERLE** 2º Secretário

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse do recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA o seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pelo orçamento orçamentário – Subvenções Sociais – 002-0.98011-073.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1872 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Proteção e Manutenção e a Indústria – APME e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA o seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Proteção e Manutenção e a Indústria no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pelo orçamento orçamentário – Subvenções Sociais – 3.3.50.43.90.00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168 - Fax: 3555-2168  
 E-Mail: planalto@tce.com.br  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1855**  
 Data: 16 de Dezembro de 2013.

**SÍNTESE:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 9.551,32 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração  
 000154.3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições  
 795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais .....R\$ 9.551,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Anecação. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.202/64 de 17/05/64 a seguir especificado:

**EXCESSO 795.....R\$ 9.551,32**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2013.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1869 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros à Casa Lar Pádua Antonio e Marcos Caviani, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA o seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Casa Lar Pádua Antonio e Marcos Caviani, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2014.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1871 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros à empresa COBRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA o seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Contrato de Seguro de Uso com a empresa COBRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sobre parte dos Lotes Rurais nºs 30 e 31, da Gruta 01, com área total de 3.973 m², três mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de Empresa do ramo alimentício.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, re-empenhado ou estendido de mútuo acordo.

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I - paralisação das atividades;
- II - falência;
- III - distorção da empresa;
- IV - atraso nos pagamentos das tributas Municipais, estaduais, federais;
- V - Quando o número de empregados for inferior a 20 (vinte).

Art. 5º - Toda e qualquer modificação que o contrato venha sofrer, dependerá de autorização expressa do Parlamento Municipal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168 - Fax: 3555-2168  
 E-Mail: planalto@tce.com.br  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1866**  
 Data: 16 de Dezembro de 2013.

**SÍNTESE:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 125,80 (Cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.0402.2004 - Atividades do Departamento de Administração  
 000154.3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições  
 792 - Transferências Voluntárias Públicas Federais .....R\$ 125,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Anecação. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.202/64 de 17/05/64 a seguir especificado:

**EXCESSO 792.....R\$ 125,80**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2013.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 1870 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, aprovou e, o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Contrato com o Conselho Intermunicipal Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população, oriundo do SUS, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no contrato advirão do orçamento geral do município em dotação, anexo e fonte própria.

Art. 3º - Fica esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 06.124.121/0001-61  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-2168 - Fax: 3555-2172  
 CEP: 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 387 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera o Senhor, ARI OVALDO FITES, e de outras providências.

**MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de falecimento o senhor ARI OVALDO FITES, Ompare do Cargo de Função Interino de Operador de Máquina, nomeado pelo Decreto nº 1286 de 11 de abril de 1994.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**MARLON FERNANDO KUHN** PREFEITO MUNICIPAL  
**LEOPOLDO KOVALESKI** DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**056**

Data e Hora da Emissão:

**01/11/2013 08:24:14**

Operador Emissor:

RBL P. M.

*Jornal*  
**O Trombeta**  
www.trombetaonline.com.br**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 07394325**000145** I.E.: I.M.: 26808 Telefone:  
 Razão Social: **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**  
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **redacaotrombeta@oi.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**  
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
17.9	ações legais no mês de Outubro/2013 R\$	3.400,00	0,00	3.400,00	2,00	68,00
	2.459,27					
	0,00					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 (X) Convênio nº 024/2013  
 ( ) Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_  
 ( ) Quilombola nº \_\_\_\_\_  
 ( ) Preenchimento de Proposta nº \_\_\_\_\_  
 (X) Contrato nº 548/2013  
 ( ) Licitação nº \_\_\_\_\_  
 ( ) Inversão de Ordem nº \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa nº 11/2013  
 Data: 01/11/2013  
 Assinatura: cais  
 Cargo: Dir. de D. G. O.

Total Serviços (R\$) **3.400,00**Total ISS (R\$) **68,00**

Retenções (R\$)	PIS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.400,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a Lei Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e é da natureza imbuída: Tributado no município.

Prestador de Serviços tributado pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Receptor:

Codigo de autenticidade: E3ED25FCfD5F7CBA9JCBFCB503295AD8





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**032**  
 Data e Hora da Emissão:  
**01/10/2013 08:55:18**  
 Operador Emissor:  
RBL P. M.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: **07394325000145** I.E.: \_\_\_\_\_ I.M.: **26808** Telefone: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**  
 Endereço: **R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **eldo@blume.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: \_\_\_\_\_  
 Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**  
 Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail: \_\_\_\_\_

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.5	Veiculação de publicações legais no mês de setembro/2013 R\$ 5.077,50 Desconto especial R\$ 2.000,50 Valor líquido R\$ 3.077,00	3.077,00	0,00	3.077,00	2,00	61,54
	Quant: 11.038,60 Unid: cm2					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Convite n.º 027-2013  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial \_\_\_\_\_  
 Contrato n.º 178-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 01/10/2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **3.077,00**

Total ISS (R\$) **61,54**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **3.077,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema





**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
 www.esnfs.com.br

numero da nota: 013  
 Data e Hora da Emissão: 02/09/2013 11:16:17  
 Operador Emissor: RBL P. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 CNPJ: 07394325000145 I.E.:  
 Razão Social: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1000 - SALA 01 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema  
 e-Mail: eldo@blume.com.br I.M.: 26808 Telephone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:  
 Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000  
 Município: Planalto  
 UF: PR e-Mail:  
 Cód.Serviço Discriminação  
 Val.Serviço 3.050,90  
 Base Calc. Aliq. 3.050,90 2,00  
 ISS 61,02

17,6  
 Mensagem Dia dos Pais 2.800,90  
 Quantidade de Publicações Legais no mês de agosto/2013 R\$  
 UNID:cm2  
 QUANT:6,089,00  
 R\$ 250,00  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Contrato n.º 027-2013  
 T. Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 118-2013  
 Aditivo n.º  
 Inegibilidade  
 Dispensa  
 Data: 02/09/2013  
 Chave de Opção

Total Serviços (R\$)	3.050,90
Total ISS (R\$)	61,02
Retenções (R\$)	COFINS 0,00 ISS 0,00 PIS 0,00 IRRF 0,00 CSLL 0,00 INSS 0,00
Total Líquido (R\$)	3.050,90

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Equipiano - NFS-e - 500.20028

Código de autenticação: 551B7E6572A3E37C9F40ZE779ANCE53



# Jornal O Trombeta

**RBL** Publicidade & Marketing Ltda.

Fone: (46) 3552-1961

Rua Padre Cirilo, 1000 - Sala 1  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

CNPJ 07.394.325/0001-45

Alvará Nº 093/2005

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série "A" 1ª Via branca - 2ª Via amarela - 3ª Via verde - 4ª Via jornal

Nº 1117

Data: 05/08/2013

Nome: MUNICÍPIO DE PANAMBURO

End: PRAÇA SÃO FÉLIX ASSIS, 1583

Fone:

Município: PANAMBURO

Estado: PR

CNPJ/CPF 76460526/0001-16 Inscr. Est./RG:

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL R\$
	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES 66AS NAS EDIÇÕES DE 27 e 27/07/2013	0,46	2052,80
	Quant.: 4462,80 UNID.: CMA		
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 057-2013 <input type="checkbox"/> T. Preço n.º <input type="checkbox"/> Concorrência n.º <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 17-2013 <input type="checkbox"/> Aditivo n.º <input type="checkbox"/> Inelegibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa Data 05/08/2013 _____ Chefe do Dpto.			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			

Agradecemos a Preferência

TOTAL GERAL R\$ ▶ 2.052,80



Gráfica • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
05 bls. de 901 a 1.150 4x50 14/06/2012 AIDF 1085 Aut. Mun 1123/2012 Contr. 26808

Válido até  
14/06/2015



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de junho de 2013

DE: Dilson Carlos Labonde – Secretaria de Administração

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	140.000	CM <sup>2</sup>	0,50	70.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>70.000,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,

**DILSON CARLOS LABONDE**  
Secretaria de Administração



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de junho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de junho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 26 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

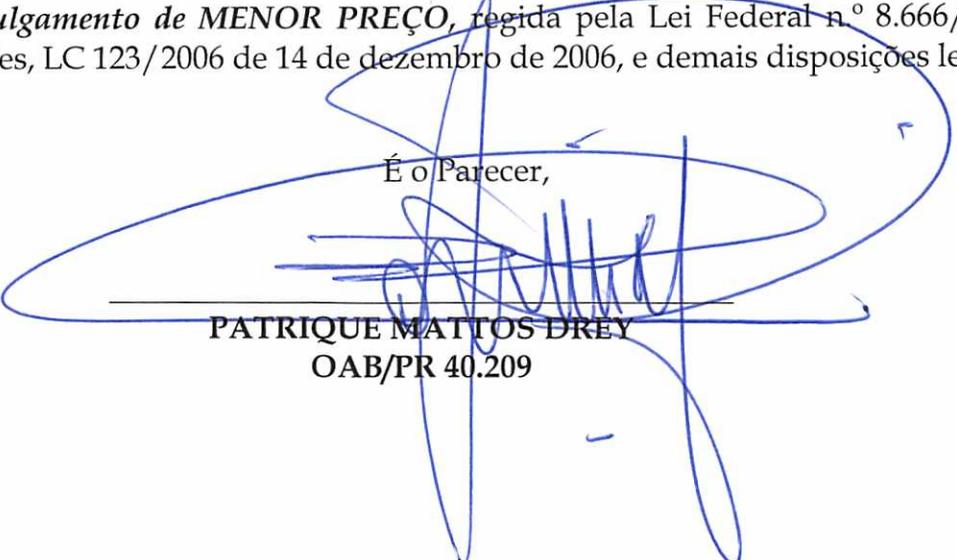
De acordo com a informação contida no ofício, de 24/06/2013, da **Secretaria de Administração** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de junho de 2013

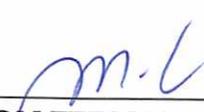
**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONVITE Nº ...../2013

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ..... da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das ..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais	140.000	CM²	0,50	70.000,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

publicações e informações de interesse do Município de Planalto.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A Contratada deverá manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;

10.2- A contratada deverá emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município.

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2013 CONVITE N° ..../2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n°1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	140.000	CM <sup>2</sup>	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.		
VALOR TOTAL					



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- o jornal deverá ter grande circulação no Município de Planalto e Região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### **CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 28 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

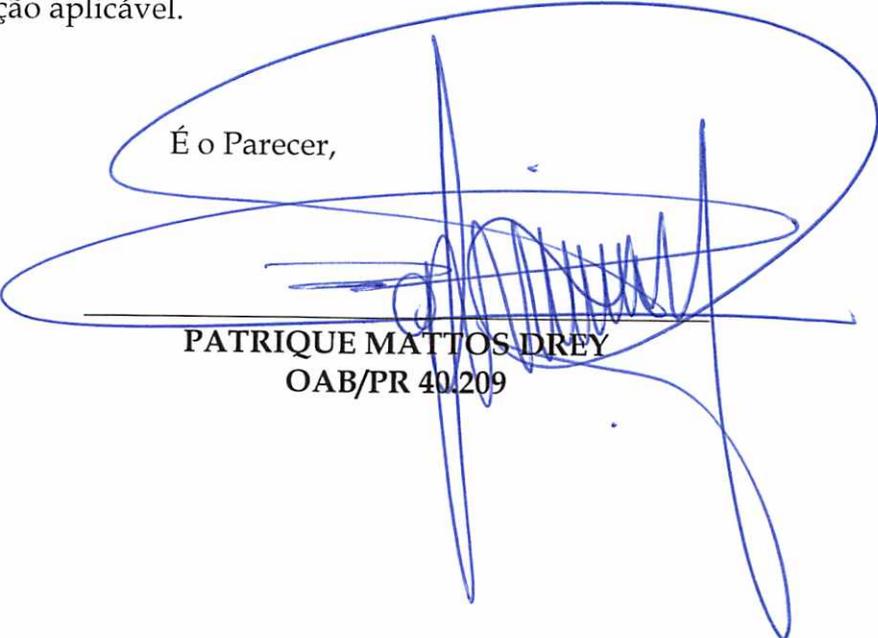
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

# CONVITE Nº 024/2013

## 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **024/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **10/07/2013, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 da data de 10/07/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 10/07/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

## 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais	140.000	CM²	0,50	70.000,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

publicações e informações de interesse do Município de Planalto.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 024/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 024/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do preço, fixado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A Contratada deverá manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;

10.2- A contratada deverá emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.3- O jornal deverá ter grande circulação no município e região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município.

10.4- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.5- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 01 de julho de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº  
024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de  
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,  
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e  
praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 024/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 024/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 024/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 024/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 024/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013 CONVITE Nº ...../2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	140.000	CM <sup>2</sup>	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.		
<b>VALOR TOTAL</b>					



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- o jornal deverá ter grande circulação no Município de Planalto e Região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr.....de.....de.....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** segunda-feira, 1 de julho de 2013 15:02  
**ara:** <jornalliberal@gmail.com>  
**nexar:** PropostaKICHEL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc  
**ssunto:** CONVITE Nº 024/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PropostaKICHEL.esl  
RECEBIMENTO  
ANEXO II  
ANEXO III  
ANEXO IV  
ANEXO V  
ANEXO VI  
EDITAL  
MINUTA DE CONTRATO

**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** segunda-feira, 1 de julho de 2013 14:55  
**ara:** <celso@jornaldebeltiao.com.br>  
**nexar:** MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaJORNAL DE BELTRÃO.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc  
**ssunto:** CONVITE Nº 024/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO

PropostaJORNAL DE BELTRÃO.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL



**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** segunda-feira, 1 de julho de 2013 14:51  
**ara:** "Comercial - O Trombeta (oi)" <comercialtrombeta@oi.com.br>  
**nexar:** MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaRBL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc  
**ssunto:** CONVITE Nº 024/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO

PropostaRBL.esl

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

EDITAL



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 024/2013

EMPRESA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 90226767-06

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 55

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 024/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr.02 de JULHO de 2013

NOME: CELSO ALBINO REICHERT

RG Nº 3.248.057/8

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Assessor Administrativo-Financeiro



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 024/2013

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº isento

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 523

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 024/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 01 de julho de 2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG Nº 1497042

ASSINATURA:

  
07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Centro  
Capanema



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 024/2013**

EMPRESA: **Kichel & Kichel Ltda. - ME**

CNPJ Nº **04.158.841/0001-82**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **isento**

ENDEREÇO: **Rua Soares Raposo, 2921**

CIDADE: **Realeza** ESTADO: **PR**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 024/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 01 de julho de 2013

NOME: **João Luis Kichel**

RG Nº **1.083.139-5**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**04.158.841/0001-82**  
**KICHEL & KICHEL**  
**LTDA. - ME**  
Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Kichel & Kichel Ltda. - ME

CNPJ Nº 04.158.841/0001-82

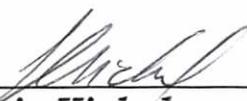
ENDEREÇO: Rua Soares Raposo, 2921 FONE: (46) 3543-3548

MUNICÍPIO: Realeza EST. Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **João Luis Kichel**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **1.083.139-5** e CPF sob nº **149.846.799-72**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza 10 de julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**João Luis Kichel**

**1.083.139-5 – 149.846.799-72**

**Diretor**

04.158.841/0001-82

KICHEL & KICHEL  
LTDA. - ME

Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 3552-1961

MUNICÍPIO: Capanema

EST. Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Benito Cerineu Locatelli, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1497042 e CPF sob nº 213.008.609-87,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 10/07/2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG 1497042 / CPF 213.008.609-87

CARGO Diretor Geral

07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Centro  
Capanema - Paraná



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **Kichel & Kichel Ltda. - ME**

CNPJ Nº **04.158.841/0001-82**

ENDEREÇO: **Rua Soares Raposo, 2921** FONE: **(46) 3543-3548**

MUNICIPIO: **Realeza** EST. **Paraná**

O representante legal da empresa **Kichel & Kichel Ltda. - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 10 de julho 2013

  
\_\_\_\_\_  
**João Luis Kichel**

**1.083.139-5 – 149.846.799-72**

**Diretor**

04.158.841/0001-82  
KICHEL & KICHEL  
LTDA. - ME

Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE N° 024/2013

### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ N° 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 3552-1961

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/07/2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG 1497042/CPF 213.008.609-87

CARGO Diretor Geral

07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.750-000 - Centro  
Capanema



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

DATA: 10/07/2013

EMPRESA= **KICHEL BRINDES LTDA - ME**

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **10/12/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **26/07/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 25/12/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 01/11/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 06/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/01/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000502013-14021841  
Nome: KICHEL BRINDES LTDA - ME  
CNPJ: 04.158.841/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2013.  
Válida até 10/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04158841/0001-82  
**Razão Social:** KICHEL E KICHEL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JORNAL LIBERAL  
**Endereço:** RUA SOARES RAPOSO 2921 SALA 01 / CENTRO / REALEZA /  
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2013 a 26/07/2013

**Certificação Número:** 2013062710344348355771

Informação obtida em 08/07/2013, às 12:47:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KICHEL & KICHEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.158.841/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:26:51 do dia 28/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2013.

Código de controle da certidão: **AE53.D59F.66A1.44AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10614351-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.158.841/0001-82**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 01/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO  
PORT. Nº 4.161/13  
Sidnei T. Doria Costa

Emitido por : SIDNEI

REALEZA, 08 de JULHO de 2013

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.  
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão	Requerente	12946	DIRETOR
Validade	06/09/2013		
Finalidade			
Controle	Razão Social	KICHEL & KICHEL LTDA ME	032387
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara	032387
Endereço da empresa	SOARES RAPOSOS, R 2921		
CNAE/Atividades	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS		



MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA  
Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KICHEL BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.158.841/0001-82

Certidão nº: 32410508/2013

Expedição: 08/07/2013, às 07:32:56

Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KICHEL BRINDES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.158.841/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**KICHEL BRINDES LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**C.N.P.J.- 04.158.841/0001-82**

**UNIAO COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



João Luís Kichel, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, nascido em maio de 1954, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da C.I.R.G: 1.087.139, expedida pela SESP-PR em 20/10/1972 e com o CPF: 149.846.799-72, residente e domiciliado a Rua Bogota, nº 9 Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e a Sra. Maria Bernardete Leal Kichel, brasileira, natural de Frederico Westphalen - RS, nascida em 30 de setembro de 1968, casada pelo regime de separação de bens, empresária, portadora da C.I.R.G: 4.725.502-3, expedida pela SESP-PR em 04/09/1986 e com o CPF: 006.443.489-33, residente e domiciliado a Rua Bogota, nº 9 Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a denominação empresarial de **Kichel Brindes Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob N.º: 04.158.841/0001-82, com sua sede e foro a Rua Padre Fernando Zanchet, N.º: 3157, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, NIRE: 41204436609 em sessão de 19/10/2000 e com a sua última alteração contratual arquivada sob N.º: 20034318763 em sessão do dia 02/02/2004, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial da sociedade que era **Kichel Brindes Ltda ME**, com a presente alteração contratual passa a ser de **Kichel & Kichel Ltda ME**.

**Cláusula Segunda:** Ingressa na sociedade o Sr. **Douglas Luís Kichel**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 10 de abril de 1989, portador da C.I.R.G: 8.146.365-4, expedida pela SESP-PR em 20/07/1997, e com o CPF: 059.114.389-50, residente e domiciliado a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP- 85770-000.

**Cláusula Terceira:** Com a presente alteração contratual o Capital social da sociedade empresarial eleva-se para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) representado por 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuída entre os sócios:

O sócio **Douglas Luís Kichel**, subscreve e integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

**Cláusula Quarta:** Em decorrência da alteração contratual as quotas da sociedade ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Joao Luis Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,34%
Maria Bernardete Leal Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,33%
Douglas Luis Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>RS 15.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quinta:** O sócio ingressante **Douglas Luís Kichel**, declara conhecer toda a situação econômica financeira da sociedade ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



*Publicitarias (CNAE: 5822-1/00)*  
Clausula Segunda: O objeto social é de Edição Integrada à Imprensa de Jornais e Revistas  
Estado do Paraná, CEP- 85770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

tem a sua sede e foro a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Sala 01, Centro, Município de Realeza,  
Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Kichel & Kichel Ltda ME e  
consolidar o seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

arquivada sob N.º: 20034318763 em sessão do dia 02/02/2004, resolvem atualizar e  
41204436609 em sessão de 19/10/2000 e com a sua última alteração contratual  
Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP- 85770-000, NIRE:  
N.º: 04.158.841/0001-82, com sua sede e foro a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Sala 01,  
sob a denominação empresarial de Kichel & Kichel Ltda ME, inscrita no CNPJ sob  
Estado do Paraná, CEP- 85770-000, únicos sócios da sociedade empresarial que gira  
residente e domiciliado a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Centro, Município de Realeza,  
8.146.365-4, expedida pela SESP-PR em 20/07/1997, e com o CPF: 059.114.389-50,  
Francisco Beltrão - PR, nascido em 10 de abril de 1989, portador da C.I.R.G:  
85770-000 e o Sr. Douglas Luis Kichel, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de  
Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP-  
pela SESP-PR em 04/09/1986 e com o CPF: 006.443.489-33, residente e domiciliado a  
regime de separação de bens, empresária, portadora da C.I.R.G: 4.725.502-3, expedida  
natural de Frederico Westphalen - RS, nascida em 30 de setembro de 1968, casada pelo  
Estado do Paraná, CEP- 85770-000 e a Sra. Maria Bernardete Leal Kichel, brasileira,  
residente e domiciliado a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Centro, Município de Realeza,  
1.087.139, expedida pela SESP-PR em 20/10/1972 e com o CPF: 149.846.799-72,  
1954, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da C.I.R.G:  
João Luis Kichel, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, nascido em 11 de maio de  
C.N.P.J.- 04.158.841/0001-82

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
KICHEL & KICHEL LTDA ME**

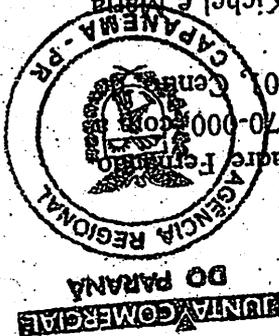
referida Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:  
este instrumento atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da  
consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei N.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por  
Clausula Nona - *Da Consolidação do Contrato.* A vista da modificação ora ajustada, e em

*Integrada à Imprensa de Jornais e Revistas Publicitarias (CNAE: 5822-1/00)*  
Livros, Revistas e Jornais, com a presente alteração seu objeto social passa a ser: *Edição*  
Clausula Oitava - A sociedade possui como objeto social *Gráfica, Digitação e Editoração de*  
Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000.

Bernardete Leal Kichel, passa a ser a Rua Soares Raposo, n.º 2921, Centro Município de  
Clausula Sétima: Com a presente alteração o endereço dos sócios João Luis Kichel e Maria  
Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP- 85.770-000.

presente alteração contratual passa a ser a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Sala 01,  
Zanchel, N.º: 3157, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000  
Clausula Sexta: A sede e Foro da sociedade empresarial que era a Rua Padre Felício  
presente alteração contratual passa a ser a Rua Soares Raposo, N.º: 2921, Sala 01, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000.

**KICHEL BRINDES LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
C.N.P.J.- 04.158.841/0001-82**





**KICHEL BRINDES LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
C.N.P.J.- 04.158.841/0001-82

**AGÊNCIA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, já Integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Joao Luis Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,34%
Maria Bernardete Leal Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,33%
Douglas Luis Kichel	5.000	RS 5.000,00	33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>RS 15.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a **Maria Bernardete Leal Kichel**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Cláusula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

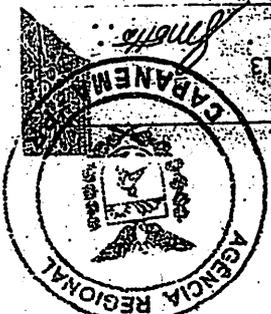
**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da




**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2013  
 SOB NUMERO: 20132895099  
 Protocolo: 13/288508-9 DE 21/05/2013  
 Empresa: R/L 2 0443660-9  
 KICHEL & KICHEL LTDA ME  
 SEBASTIÃO MOTA  
 SECRETARIO GERAL

JORGE MIGUEL PARASIN  
 RG: 1.200.314-5 - SSP/PR

JORGE MIGUEL PARASIN JUNIOR  
 RG: 8.236.590-7 - SSP/PR

TESTEMUNHAS:

SOCIO  
 RG: 8.146.365-4 - CPF: 059.114.389-50

DOUGLAS LUIS KICHEL

*Douglas Luis Kichel*

SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 4.725.502-3 - CPF: 006.443.489-33

MARIA BERNARDETE LEAL KICHEL

*Maria Bernadete Leal Kichel*

SOCIO  
 RG: 1.087.139 - CPF: 149.846.799-72

JOAO LUIS KICHEL

*João Luis Kichel*

Realiza, 13 de maio de 2013.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.  
 cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
 Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Realiza, Estado do Paraná, para o exercício e

ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)  
 nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade  
 suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,  
 temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peccato ou  
 condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede a perda de


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ

KICHEL BRINDES LTDA. ME  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 C.N.P.J. - 04.158.841/0001-82



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.158.841/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KICHEL &amp; KICHEL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL LIBERAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SOARES RAPOSO</b>	NÚMERO <b>2921</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/07/2013** às **09:42:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **Kichel & Kichel Ltda. - ME.**

CNPJ Nº **04.158.841/0001-82**

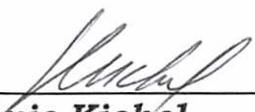
ENDEREÇO: **Rua Soares Raposo, 2921** FONE: **(46) 3543-3548**

MUNICÍPIO: **Realeza** EST. **Paraná**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 10 julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**João Luís Kichel**

**1.083.139-5 - 149.846.799-72**

**Diretor**

**04.158.841/0001-82**  
**KICHEL & KICHEL**  
**LTDA. - ME**

Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **Kichel & Kichel Ltda. - ME**

CNPJ Nº **04.158.841/0001-82**

ENDEREÇO: **Rua Soares Raposo, 2921** FONE: **(46) 3543-3548**

MUNICÍPIO: **Realeza** EST. **Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 024/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 10 julho de 2013

**João Luis Kichel**

**1.083.139-5 - 149.846.799-72**

**Diretor**

**04.158.841/0001-82**

**KICHEL & KICHEL  
LTDA. - ME**

Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

DATA: 10/07/2013

EMPRESA= **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A.**

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **29/04/2013;**
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **18/07/2013;**
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 16/12/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 04/11/2013;**
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 13/08/2013;**
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/01/2014;**
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000742013-14021188

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2013.

Válida até 26/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95420188/0001-33  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL BELTRÃO S/A  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2013 a 18/07/2013

**Certificação Número:** 2013061909005103740949

Informação obtida em 07/07/2013, às 08:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A**  
**CNPJ: 95.420.188/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:22:13 do dia 19/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2013.

Código de controle da certidão: **83C9.3C52.701B.A41C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10622069-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 04/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **4640/2013**

Certidão válida até: **13/08/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>40771</b>	<b>95.420.188/0001-33</b>	<b>39926</b>	<b>00000000</b>

Razão Social	Nome de Fantasia
<b>EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A</b>	<b>JORNAL DE BELTRAO</b>

Localização	Número
<b>R MATO GROSSO</b>	<b>55</b>

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Junho de 2013

Certidão emitida às **15:45:46** do dia **14/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **5224XCP2BXC44ZMBU9**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão nº: 32408514/2013

Expedição: 07/07/2013, às 08:20:12

Validade: 02/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.188/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

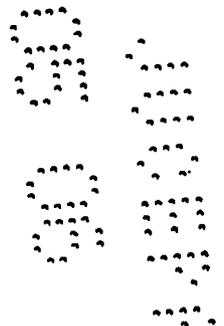
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Editora Jornal de Beltrão S/A

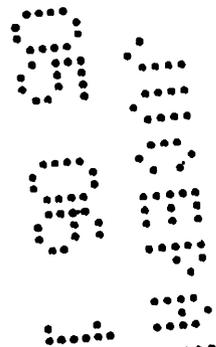
## Ata nº 30 de 29 de abril de 2013

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze, às 18:30 horas, no Restaurante Voga Bistrô, junto ao lago municipal do Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou que fosse feita a leitura do aviso com o seguinte teor: "Editora Jornal de Beltrão S/A. CNPJ 95.420.188/0001-33 - AVISO - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2012. Francisco Beltrão-PR, 26 de março de 2013. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 2013, págs. 41, 92 e 66 respectivamente e no Jornal de Beltrão nos dias 30 de março, 2 e 3 de abril de 2013, págs. 11C, 2C e 5A respectivamente, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76 e as alterações da Lei 10.303/2001. Mostrado também aos acionistas presentes os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2013, pág. 68 e no Jornal de Beltrão no dia 13 de abril de 2013, pág. 2C. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2013, págs. 39, 55 e 42 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 13, 23 e 24 de abril de 2013, págs. 2C, 2C e 6A respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 29 de abril de 2013, uma segunda-feira, às 18:30 horas, no Restaurante Voga Bistrô, junto ao lago municipal do Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão-PR, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2012. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2012. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Autorização para a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais nominativas. 3 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 11 de abril de 2013. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Quintino Girardi, fez a leitura, conforme segue: "Tivemos em 2012 mais um ano positivo, em todos os aspectos. A empresa capitalizou, manteve e ampliou seu quadro de funcionários em novas funções, acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes e assinantes. Foram feitos investimentos, a maior parte proveniente do lucro da própria empresa e apenas 29% provenientes da venda de ações. — Foi adquirido um lote urbano de 1015,20 m² de nº 16 da quadra 91, pelo valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). — Iniciamos, em maio, a edição de domingo, passando o Jornal de Beltrão a diário de terça a domingo. — Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos humanos. — Os salários e encargos foram pagos em dia. — Houve investimentos também em móveis para escritório e arquivos. Francisco Beltrão, 25 de março de 2013. Ivo A. Pegoraro - (Presidente Executivo) Celso A. Reichert - (Diretor Administrativo-Financeiro) - Quintino Girardi - (Diretor Técnico)." Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já

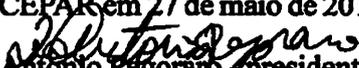


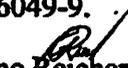
qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 391.816,37 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos); Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 19.590,81 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), restando um valor líquido de R\$ 372.225,55 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento como dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 93.056,38 (noventa e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 279.169,16 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro Domingos Luiz Rafagnin, que consta do seguinte: *"Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro do período de 2012, emitimos o seguinte parecer: Esta análise tem como objetivo descrever a situação da empresa Editora Jornal de Beltrão S.A., a partir de balanços referentes aos anos de 2011 e 2012, em seus aspectos financeiros. Nesse momento vale destacar o expressivo aumento do Patrimônio Líquido, como podemos observar abaixo. - O Patrimônio Líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente, verificamos que do ano de 2011 para 2012 teve um aumento de 23,64%, passando de R\$ 2.172.754,19 para R\$ 2.686.341,33. Parte desse aumento em função do Lucro Líquido no valor de R\$ 391.816,37, o qual representa 9,39% do faturamento bruto. - Os índices de liquidez demonstram uma situação muito favorável. O índice de liquidez geral apresenta R\$ 2,12 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas. - A rentabilidade do Patrimônio Líquido, que é representada pelo valor do lucro líquido em relação ao patrimônio líquido, tem apresentado os seguintes índices: no ano de 2011 foi de 18,4%, e no ano de 2012 de 14,59%. - O faturamento teve um crescimento em relação ao ano anterior de 17,32%, totalizando no ano de 2012 o valor de R\$ 4.171.523,50. - Outro aspecto de destaque foi o aumento do Ativo Imobilizado, onde o saldo da conta contábil "Terrenos" aumentou de R\$ 230.088,54 no ano de 2011 para R\$ 920.088,54 em 2012, refletindo no aumento do Ativo Imobilizado em 42,81%. - A Editora não tem endividamento financeiro a curto ou longo prazo. Os resultados apresentam que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores, a empresa está melhorando sua estrutura, e sua liquidez está muito boa. De forma geral a empresa demonstra-se numa posição bastante otimista, agradando a investidores, clientes, fornecedores e colaboradores. Francisco Beltrão, 20 de março de 2013. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff - conselheiros.* Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2012. O presidente da mesa fez a proposição de ratear os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 93.056,38 (noventa e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), e que o valor restante de R\$ 279.169,16 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 838.904,11 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 1.079.154,26 (um milhão, setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 45.825 (quarenta e cinco mil, oitocentas e vinte e cinco) ações Ordinárias Nominativas e 83.213 (oitenta e três mil, duzentas e treze) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 189.278,79 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2012, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item 1 que trata da alteração do quadro social, este altera-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: Ivo Antonio Pegoraro, Celso Albino Reichert, Luiz Carlos Baggio, Quintino Girardi, Flávio Cesar Pedron, Claudiney Del Cielo, João Olivo, Wilmar Reichembach, Nelson Behne, Arlindo Antonio Serena, Ilson Behne, Felipe Antonio Junkes, Sebastião André Junkes, Ernani Cesar Wer-

ner, Eocidio Biavatti, Salete Justina Marcon Girardi, Irma Slongo Pegoraro, Albio Stupp, Almir Spricigo Girardi, Valdir Luiz Pagnoncelli, Marcos Antonio Kuchinski, Luciano André Trevisan, Badger Balbinot Vicari, Antonio Geraldo Topanotti, Deonísio Sedor, Domingos Luiz Rafagnin, Bruno Slongo Pegoraro, Edson Montemezzo, Bruna Weis Scirea, Richard Zajaczkowski, Adolfo Slongo Pegoraro, Camila Slongo Pegoraro, Valdir Abati, Fábio Marcon Girardi, Denílso Baldo, Osmar Mazetto, Nereu Miserski, Alexandre Baggio, Marcos Miguel Staskoviack, Vagner Luiz Rafagnin, Kaciane Polita, Noeli Willer de Castilhos, Jair Bonato e Fabíola Karla Girardi, todos já qualificados em atas anteriores. Conforme autorização da Assembleia Geral de nº. 13 de 09/11/1999 e, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir proporcionalmente ao número de suas ações, e não havendo interesse em adquiri-las, foram subscritas e integralizadas ações pelos seguintes novos acionistas: **Sidiclei Demartini**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no 3950 Spring Valley Road, apt. 713 Dallas, Texas USA Zip Code: 75244, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13R/3.102.241 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 746.260.190-72. **Wagner Kobs**, brasileiro, solteiro, vendedor externo, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, s/n, Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.666.192-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº.089.166.149-29. **Sidney José R. da Rosa**, brasileiro, casado, impressor gráfico, residente e domiciliado na Rua São José, 540, Bairro Guanabara, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.605.623-6 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 955.374.739-68. **Niomar Pereira**, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Rua Vadeson Sabadin, 75, Bairro Pe. Ulrico, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 76574.462-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 033.227.649-07. **Leandro Verdi**, brasileiro, solteiro, vendedor externo, residente e domiciliado na Rua Londrina, 650, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.791.959-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 066.467.459-35. **Ivaldo Botega**, brasileiro, casado, vendedor externo, residente e domiciliado na Rua Luiz Helmann, s/n, Linha Santa Bárbara, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.322.412-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 928.136.159-00. **Paulo Viana** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 2306 apt. 1102 no Centro de Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.132.652-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 236.758.539-34. **Roberto Carlos Pastre**, brasileiro, casado, artefinalista, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, 416, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.968.511-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 955.982.199-72. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata do aumento do Capital Social, com emissão de novas ações ordinárias e ações preferenciais nominativas. O presidente propôs aos presentes um aumento do Capital Social para 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais e 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme estabelece o artigo 6º do Estatuto Social. O aumento é de 200.000 (duzentas mil ações), sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas, alterando o artigo 6º do Estatuto Social. Colocado em discussão o referido item, os acionistas presentes se pronunciaram favoráveis e decidiram por unanimidade de votos em autorizar o aumento das novas ações, sendo assim, fica a Companhia autorizada a fazer o aumento do Capital Social, com a emissão de novas ações, após a integralização das ações restantes, autorizadas na Assembleia Geral de nº 29 de 26 de abril de 2012. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 3 que trata de assuntos gerais. O presidente da mesa explanou aos presentes sobre a decisão da diretoria em pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio baseado na legislação vigente. O valor total apurado em 2012 é de R\$ 114.218,57 (cento e catorze mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), que serão rateados e pagos aos acionistas, de acordo com a quantidade de ações de cada um, deduzidos os 15% (quinze) por cento relativos à retenção do Imposto de Renda. Ainda, o presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 7.836,32 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2012. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Celso Albino Reichert, Ademir Chiapetti, Richard Zajaczkowski, Sebastião André Junkes, Iloi Montemezzo, Jhonatan A. de Matos Rosin, Elóis Felício Rodrigues, Idalino Domingos Menegotto, Alberi Agnoletto, Osmar Mazetto, João**



Olivo, Ivo Antonio Pegoraro, Valdir Abati, Jane Maria Pasa, Ivaldo Botega, Valmor Merisio, Itacir Capillo Rovaris, Rute Urbanowski Merisio, José Livino de Paula, Janice Consuelo Buratti, Domingos Luiz Rafagnin, Quintino Girardi, Lorena T. Marangon Baggio, Antonio Ferreira Nunes, Itamar Martins Pereira, Jair Bonato, Valdir Luiz Pagnoncelli, José Claudiomar Borges, Nereu Miserski, Salete Justina Marcon Girardi, Roniedson Rebelatto, Gervásio Alvício Kramer, Sidney José R. da Rosa, Fábio Marcon Girardi, Roberto Carlos Pastre, Ulisses Antonio Sabadin, Luiz Carlos Baggio e Marcos Antonio Kuchinski. Para constar eu, Celso Albino Reichert, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e pelo presidente. Declaro que a presente é cópia fiel da transcrita nas páginas de nº. 001 a 006v do livro de Atas nº 2, registrado na JUCEPAR em 27 de maio de 2013, sob o número 13/056049-9.

  
Ivo Antonio Pegoraro - presidente

  
Celso Albino Reichert - secretário

	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2013 SOB NÚMERO: 20132949229 Protocolo: 13/294922-9, DE 27/05/2013</p>	
<p>Empresa: 41 3 0000974 1 EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.420.188/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO -	
CEP <b>85.605-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/07/2013** às **08:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 024/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 55 FONE: 3520-4000

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 024/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Francisco Beltrão - Pr 03/julho/2013

  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Diretor Administrativo Financeiro

---

NOME: CELSO ALBINO REICHERT

RG/CPF 3.248.057-8 E 368.786.009-44

CARGO: DIRETOR ADM-FINANCEIRO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

DATA: 10/07/2013.

EMPRESA= **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME**

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **11/11/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **17/07/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 11/11/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 30/10/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 31/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/01/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000922013-14021325  
Nome: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME  
CNPJ: 07.394.325/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.  
Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07394325/0001-45  
**Razão Social:** RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA  
**Nome Fantasia:** JORNAL O TROMBETA  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 523 APTO 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2013 a 17/07/2013

**Certificação Número:** 2013061811581046456633

Informação obtida em 02/07/2013, às 08:13:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VOLTAR

IMPRIMIR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.394.325/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:45:51 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **1CCE.3D94.BF82.AF84**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10601218-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.394.325/0001-45**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7345/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEM4T44Z5QS4**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**

<b>Inscrição Municipal</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
26808	07.394.325/0001-45		093

**ENDEREÇO**

**R PADRE CIRILO, 1000, SALA 01 - CENTRO**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Edição de jornais, Produção e promoção de eventos esportivos**

**Certidão emitida no dia Capanema, 02 de Julho de 2013.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM4T44Z5QS4**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.394.325/0001-45  
Certidão nº: 32408564/2013  
Expedição: 07/07/2013, às 08:57:04  
Validade: 02/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.394.325/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.394.325/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL O TROMBETA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.12-3-00 - Edição de jornais</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>523</b>	COMPLEMENTO <b>APTO 01</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/07/2013** às **08:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

1. **BENITO CERINEU LOCATELLI**, brasileiro, natural de Tenente Portela - RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº **1.497.042 SSP/PR** e CPF sob o nº **213.008.609-87**, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sito à rua Padre Cirilo, nº 523, Apto 1, centro, CEP 85760-000,
2. **ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI**, brasileira, natural de São Lourenço Oeste - SC, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº **8.330.307-7 SSP/PR**, e CPF sob o nº **039.932.029-61**, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Padre Cirilo, nº 523, Apto 1, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, sito à Padre Cirilo, nº 523, Apto 01, centro, CEP 85760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>BENITO CERINEU LOCATELLI</b>	50	10.000	10.000,00
<b>ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI</b>	50	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100	20.000	20.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto será **Edição de Jornais, Promoções e Eventos**.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI e BENITO CERINEU LOCATELLI**, com os poderes e atribuições de Administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** FL2/2

**RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

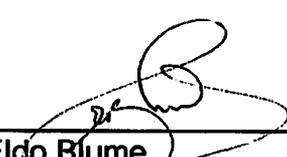
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

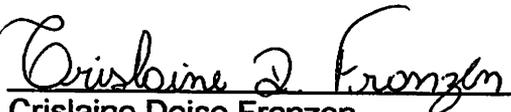
Capanema-PR, 18 de Abril de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**Benito Cerineu Locatelli**  
Sócio - Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilei Andersen da Cruz Locatelli**  
Sócia - Administradora

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Eldo Blume**  
RG: 1.663.112-4 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Crislaine Deise Franzen**  
RG: 7.909.134-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205462441  
Protocolo: 05/143876-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2005  
SOB NÚMERO: 20051438771  
Protocolo: 05/143877-1



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE N° 024/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ N° 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE (46) 3552-1961

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 024/2013; instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/07/2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG 1497042 /CPF 213.008.609-87

CARGO Diretor Geral

07.394.325/0001-45

RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.

Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Centro  
Capanema - Paraná



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ Nº 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 3552-1961

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 024/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/07/2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG 1497042 /CPF 213.008.609-87

CARGO Diretor Geral

07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Capanema  
Capanema - Paraná



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **Kichel & Kichel Ltda. - ME**

CNPJ Nº **04.158.841/0001-82**

ENDEREÇO: **Rua Soares Raposo, 2921** FONE: **(46) 3543-3548**

MUNICIPIO: **Realeza** EST. **Paraná**

O representante legal da empresa **Kichel & Kichel Ltda. - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 10 de julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Kichel Brindes Ltda.**

**1.083.139-5 - 149.846.799-72**

**Diretor**

04.158.841/0001-82  
KICHEL & KICHEL  
LTDA. - ME

Rua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE N° 024/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

CNPJ N° 07.394.325/0001-45

ENDEREÇO Rua Padre Cirilo, 523

FONE: (46) 3552-1961

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10/07/2013

NOME: Benito Cerineu Locatelli

RG 1497042 / CPF 213.008.609-87

CARGO Diretor Geral

07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Centro  
Capanema - Paraná



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 024/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 55 FONE: 3520-4000

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O representante legal da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 024/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO-Pr, 03 de julho de 2013

EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert

NOME: CELSO ALBINO REICHERT

RG/CPF 3.248.057-8 e 3268.786.009-44

CARGO: DIRETOR ADM-FINANCEIRO

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.420.188/0001-33 Fornecedor : EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

E-mail:

Endereço : RUA MATO GROSSO 55 - - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-280

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CELSO ALBINO REICHERT

CPF: 368.786.009-44

RG: 3.248.057-8

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 449 - BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executiv o/legislativ o municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	140.000,0	CM²	0,50		0,49	68.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 68.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 18 meses

EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Diretor Financeiro

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A  
CNPJ: 95.420.188/0001-33

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.394.325/0001-45 Fornecedor: RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

E-m ail:

Endereço: RUA PADRE CIRILO 523 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Benito Cerineu Locatelli

CPF: 213.008.609-87

RG: 1497042

Endereço representante: Capanema/PR - CEP 85760-00

Telefone representante: 3552-1961

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executiv o/legislativ o municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	140.000,0	CM²	0,50		0,46	64.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 64.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 18 meses



RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.  
CNPJ: 07.394.325/0001-45

07.394.325/0001-45  
RBL PUBLICIDADE  
E MARKETING LTDA.  
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01  
CEP 85.760-000 - Centro  
Capanema - Paraná

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.158.841/0001-82 Fornecedor : KICHEL &amp; KICHEL LTDA. - ME

Endereço : RUA SOARES RAPOSO 2921 - - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3543-3548 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JOÃO LUIS KICHEL

CPF: 149.846.799-72

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

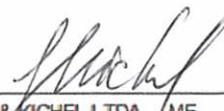
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	140.000,0	CM²	0,50		0,48	67.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 67.200,00

TOTAL DA PROPOSTA: 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 18 meses


  
KICHEL & KICHEL LTDA. - ME  
CNPJ: 04.158.841/0001-82

04.158.841/0001-82

KICHEL & KICHEL  
LTDA. - MERua Soares Raposo, 2921 - Sala 01  
Centro - 85770-000 - Realeza - PR



Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Convite 24/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
001	0679 Prestação de serviços de publicações em jornal	CM²	140.000,00	Habilitado		0,46	64.400,00 *
Fornecedor: 2609-7 RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA CNPJ: 07.394.326/0001-45 Telefone: Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
VALOR TOTAL: 64.400,00							



Município de Planalto - 2013  
Mapa da Licitação  
Convite 24/2013

Página:1

Data abertura: 10/07/2013

Data julgamento: 10/07/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 95.420.188/0001-33		CNPJ: 07.394.325/0001-45		CNPJ: 04.158.841/0001-82	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	Prestação de serviços de publicação	CM²	140.000,00	0,49	0,46 *			0,48
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						64.400,00		

CNPJ: 95.420.188/0001-33 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A  
CNPJ: 04.158.841/0001-82 - KICHEL BRINDES LTDA.

CNPJ: 07.394.325/0001-45 - RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5502 y

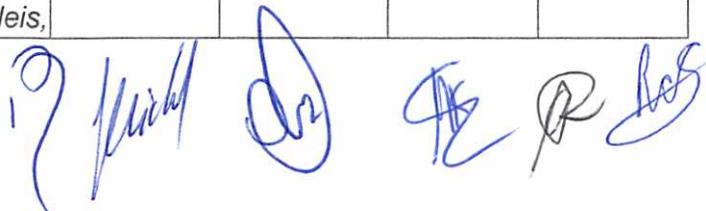
10/07/2013 11:03:32

## EDITAL CONVITE Nº 024/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dez dias de julho de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 024/2013, que trata da seleção de proposta para contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, KICHEL BRINDES LTDA. E RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as 03 (três) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, KICHEL BRINDES LTDA. E RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
01	01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis,	CM²	140.000	0,46	64.400,00



	resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.				
<b>TOTAL</b>					<b>64.400,00</b>

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
BENITO GERINÊU  
LOCATELLI  
RBL Publicidade e Marketing  
Ltda.

  
CELSO ALBERTO  
REICHERT  
Editora Jornal de Beltrão S.A.

  
JOÃO LUX KICHEL  
Kichel Brindes Ltda.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 024/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
3	01	01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	68.600,00
KICHEL BRINDES LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	01	01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	67.200,00
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	01	01	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	64.400,00

Planalto-Pr., 10 de julho de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

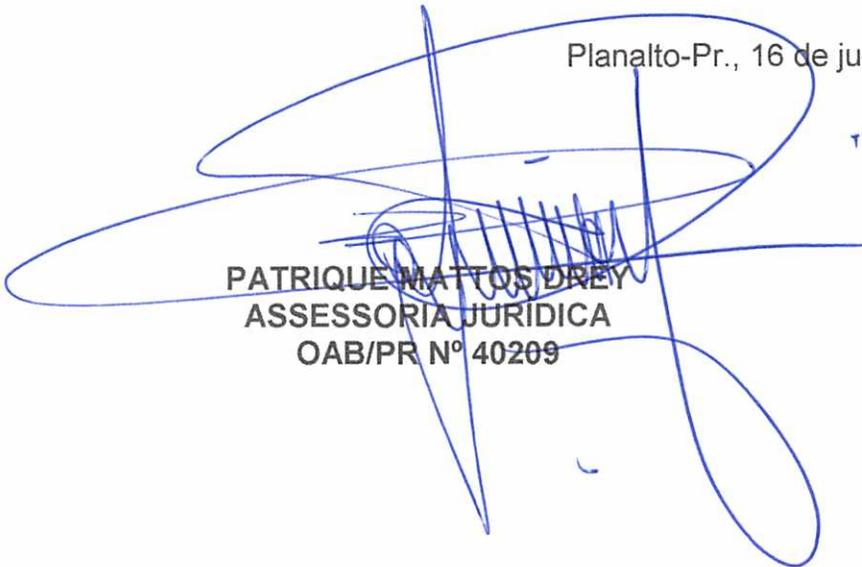
-

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 024/2013

O presente Processo de Licitação nº 024/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 16 de julho de 2013

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

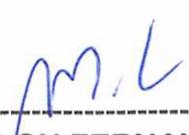
-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 024/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, em favor da empresa **RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de julho de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2013 CONVITE Nº 024/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.394.325/0001-45, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 523, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **BENITO CERINEU LOCATELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 149704-2 e do CPF sob nº 213.008.609-87, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, nº 523, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	140.000	CM <sup>2</sup>	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	0,46	64,400,00
VALOR TOTAL					64.400,00





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 024/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
290	02.103.04.122.0402-2006	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE a receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- manter no mínimo edições semanais, durante toda a vigência do contrato;
- emitir boletim mensal para fins de controle e comprovação da execução dos respectivos serviços;
- o jornal deverá ter grande circulação no Município de Planalto e Região, a fim de garantir uma boa divulgação de assuntos de interesse do município;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

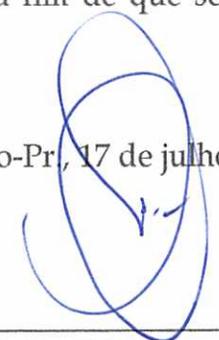
### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, 17 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 34 / 047

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 1 000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

### 4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 042/2013 de 02 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná em 12 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "EDITAL LEILÃO Nº 002/2013"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo.

### OBJETO:

LOTE 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BX-C-2288, no estado de conservação em que o mesmo se encontra

VALOR MÍNIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554645357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, no estado de conservação em que a mesma se encontra (reparos na lataria - batido).

VALOR MÍNIMO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 03: Venda de 01 (uma) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, no estado de conservação em que a mesma se encontra.

VALOR MÍNIMO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (mobilizador, cinto, prancha, bolsa, tração de fêmur, colete, oxímetro e colar cervical), destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria da Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ideal Seg Com de Equip e Serviços de Segurança Ltda.

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 15 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Icaavel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolksvagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1 000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

### CONVITE Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

### CONVITE Nº 025/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sandra Rosa Deparis Rambo

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,419,20,21,22,23,24,25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

### CONVITE Nº 026/2013

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02,03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m2, tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 19 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0390

Página 33 / 047

## PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
FABIANA LANDO GREGOL	1	145	72,50	10.512,50
FABIANA LANDO GREGOL	2	39	72,50	2.827,50
FABIANA LANDO GREGOL	3	08	167,25	1.338,00
FABIANA LANDO GREGOL	4	02	75,00	150,00
FABIANA LANDO GREGOL	5	01	75,00	75,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2013 - Carta Convite: R\$ 14.903,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Três Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Doc03072

## PLANALTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2013, lavrada em 11 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Icaavel Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03072

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 042/2013, lavrada em 12 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 1.000 cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DATA: 16 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03072

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 024/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: RBL Publicidade e Marketing Ltda.

QUANTIDADE: 140.000 CM²

VALOR TOTAL: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03072

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, destinados a Secretaria de Esportes Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 419, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

VALOR TOTAL: R\$ 7.547,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03071

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 026/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 026/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de muro/grade a ser executado na Escola Municipal, Terreno Urbano nº 02, 03 e 04, da Gleba 01, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 130.980,55 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 17 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03072

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 8.432,13 m², tendo como local à Travessa Abércio Follmann entre a Rua Soledade e Rua Brasil, Rua Curitiba entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Balduino Menegazzi, Rua Elcina Budke entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Julio Skrzypczak entre as Ruas Balduino Menegazzi e Rodolfo Ulrich, Rua Balduino Menegazzi entre as Ruas Rodolfo Ulrich e Travessa Irai, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 307.720,02 (trezentos e sete reais, trezentos e vinte reais e dois centavos).

DATA: 18 de julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc03073

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão, tipo leve, (Wolswagen Modelo 8.160 Delivery), destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ICABEL VEICULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ICABEL VEICULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, situada na Pr 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 041/2013 de 28 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc03074